Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentissimo Senhor:

Solicitamos autorização para elaboração de processo licitatório visando a contratação de empresas de transporte escolar para a serviços de transportes municipais rurais e também intermunicipais, tendo em vista que nossos alunos de supletivo e outros cursos precisam deslocar-se a outro municipio.

A descrição de cada trecho, bem como o mapa dos trechos com horários a serem realizados, valores por km/rodado, calculados com base nas licitações vigentes em 2016.

Sabemos do acúmulo de processos que são urgentes, mas pedimos a colaboração para processo tramitar com urgência, tendo em vista o início das aulas previstos para 06/02/2017.

Atenciosamente,

MARLY MIORANZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Exmo. Senhor:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

- 000001

LINHA ESCOLA `A BACO

VEICULO KOMBI 12 LUGARES

000002

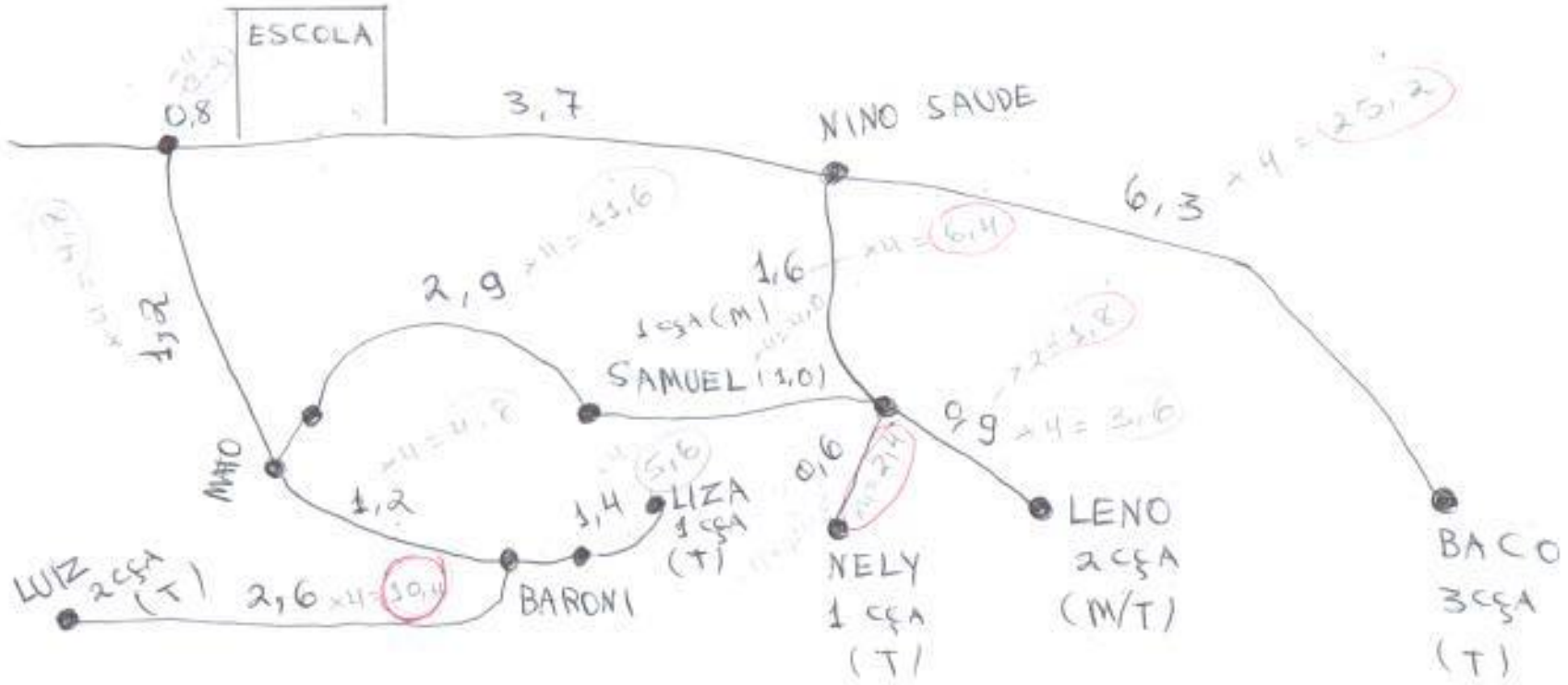

PONTO DE PARTIDA ESCOLA

LEGENDA

T = TARDE

M/T = MANHÃ TARDE

● = PONTO

HORÁRIOS

MANHÃ = ... 37,6 Km

TARDE = ... 63,2 Km

100,8 Km

LINHA OURO FINO

LINHA COM 1 KOMBI, 9 LUGARES.
1 Kombi. 12 LUGARES.

000003

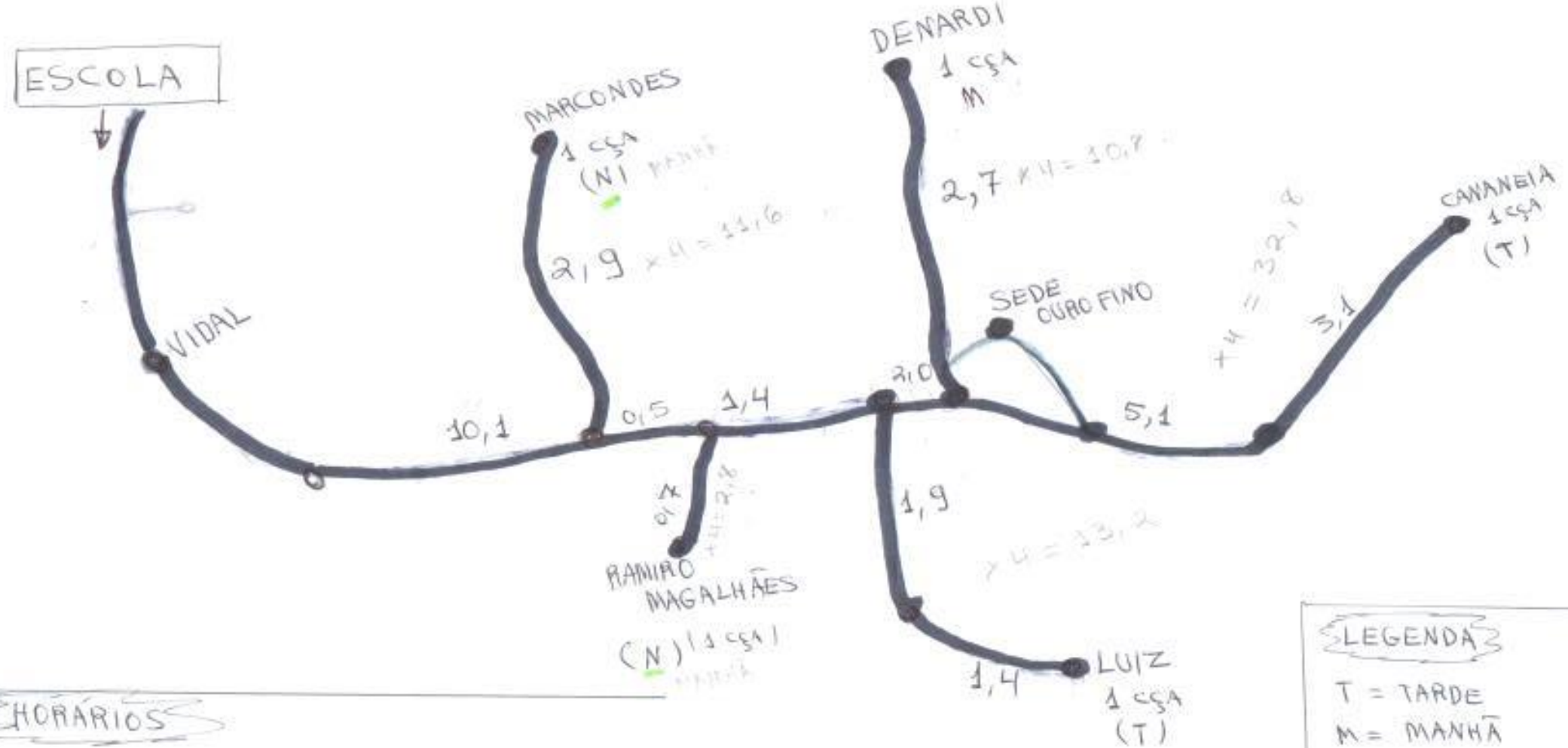

HORÁRIOS

MANHÃ 79,2 Km
TARDE 100,0 Km
179,2 Km

LEGENDA

T = TARDE
M = MANHÃ

● = PONTOS DE PARADA.

VEICULO: MICROÔNIBUS 28 LUGARES

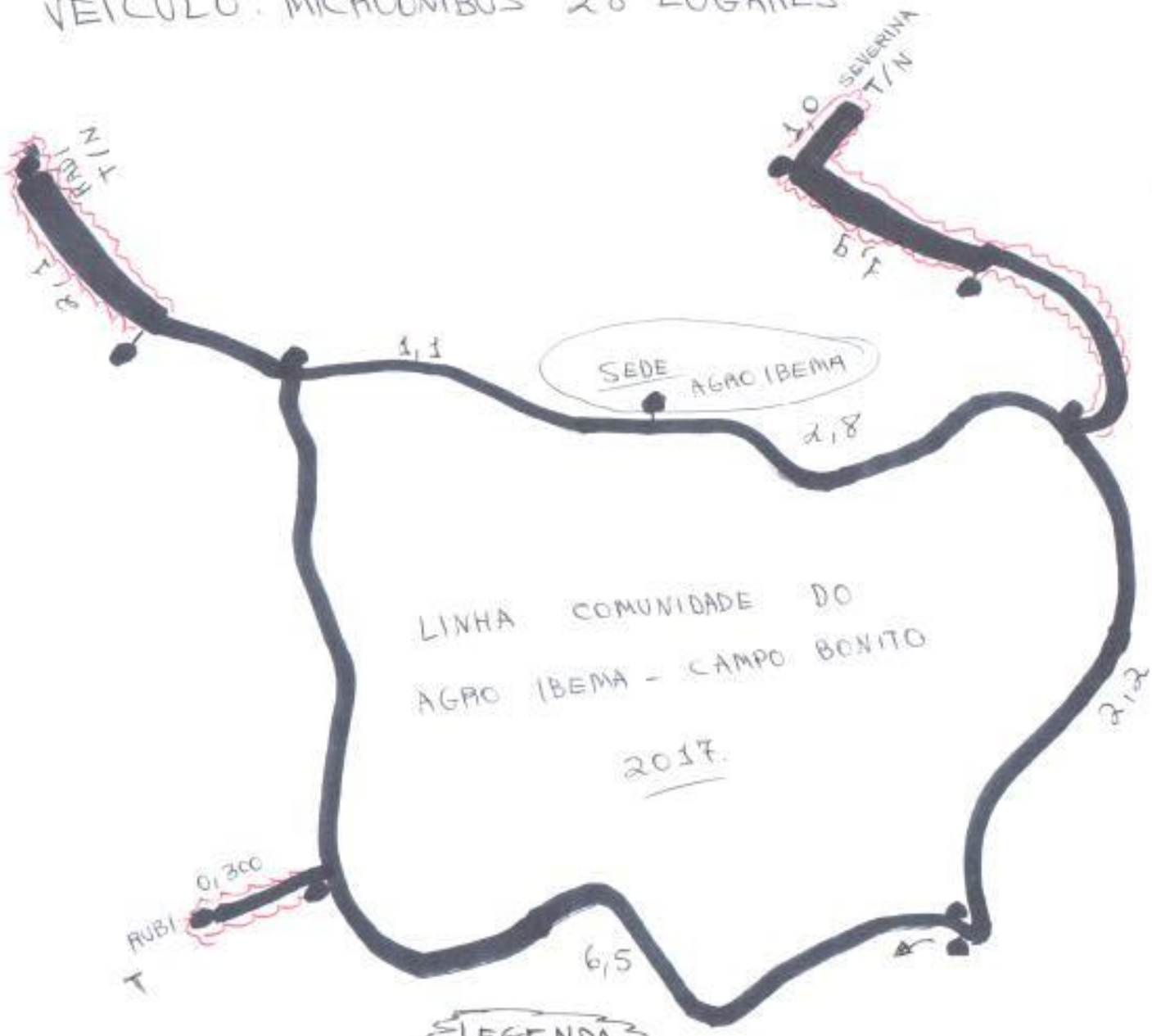

LOCAL: COLÉGIO SÃO MARCOS.

HORÁRIOS:

INÍCIO: 11:30 hs → km 36,0

TARDE: 17:00 hs → km 36,0

NOITE: 23:00 hs → km 32,0

TOTAL DIÁRIO: km 104

TOTAL DE ALUNOS

4 ano - 40

LEGENDA

T/N = TARDE NOITE

T = TARDE

= PRINCIPAL

= RAMAL , ● PONTO DE PARADA

000004

LINHA SERTÃO MAIS ÁREAS

VEÍCULO KOMBI 12 LUGARES.

000005

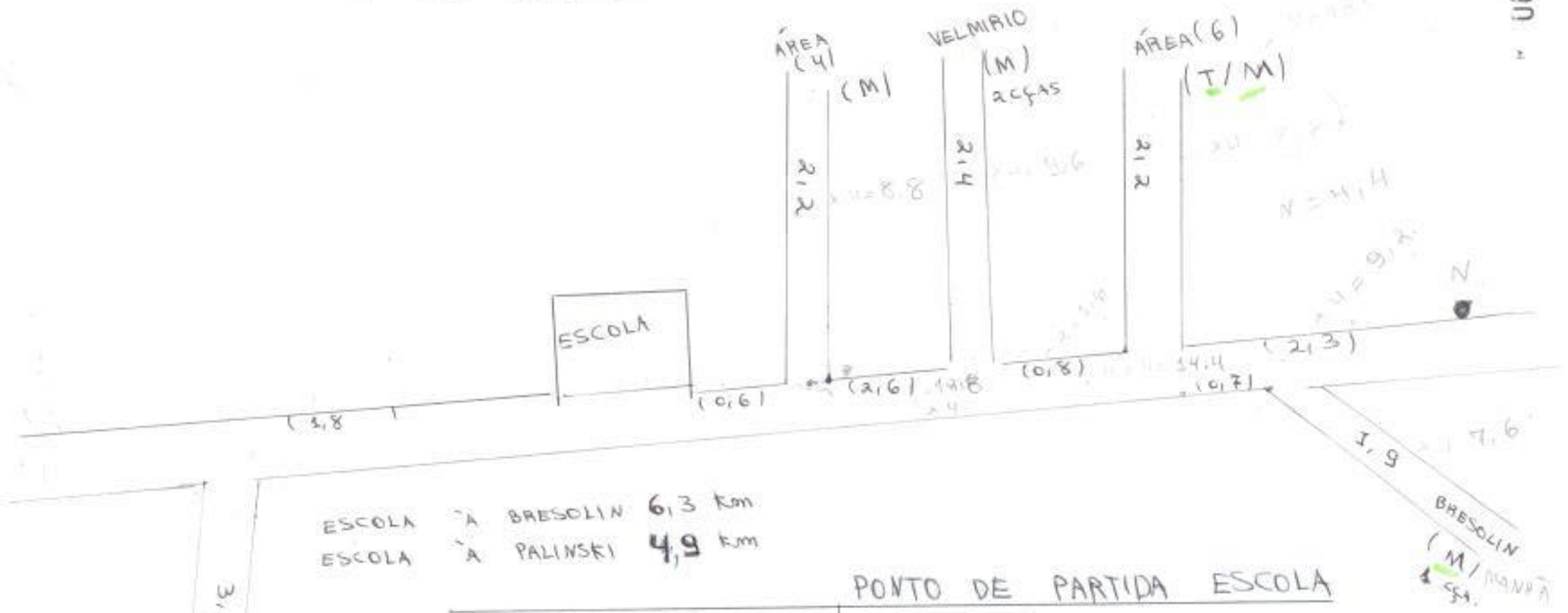

ESCOLA A BRESOLIN 6,3 km

ESCOLA A PALINSKI 4,9 km

PONTO DE PARTIDA ESCOLA

LEGENDA

T = TARDE

M = MANHÃ

HORÁRIOS

MANHÃ: 56,2 km

TARDE: 28,4 km

84,6 km

VEICULO KOMBI 9 LUGARES.

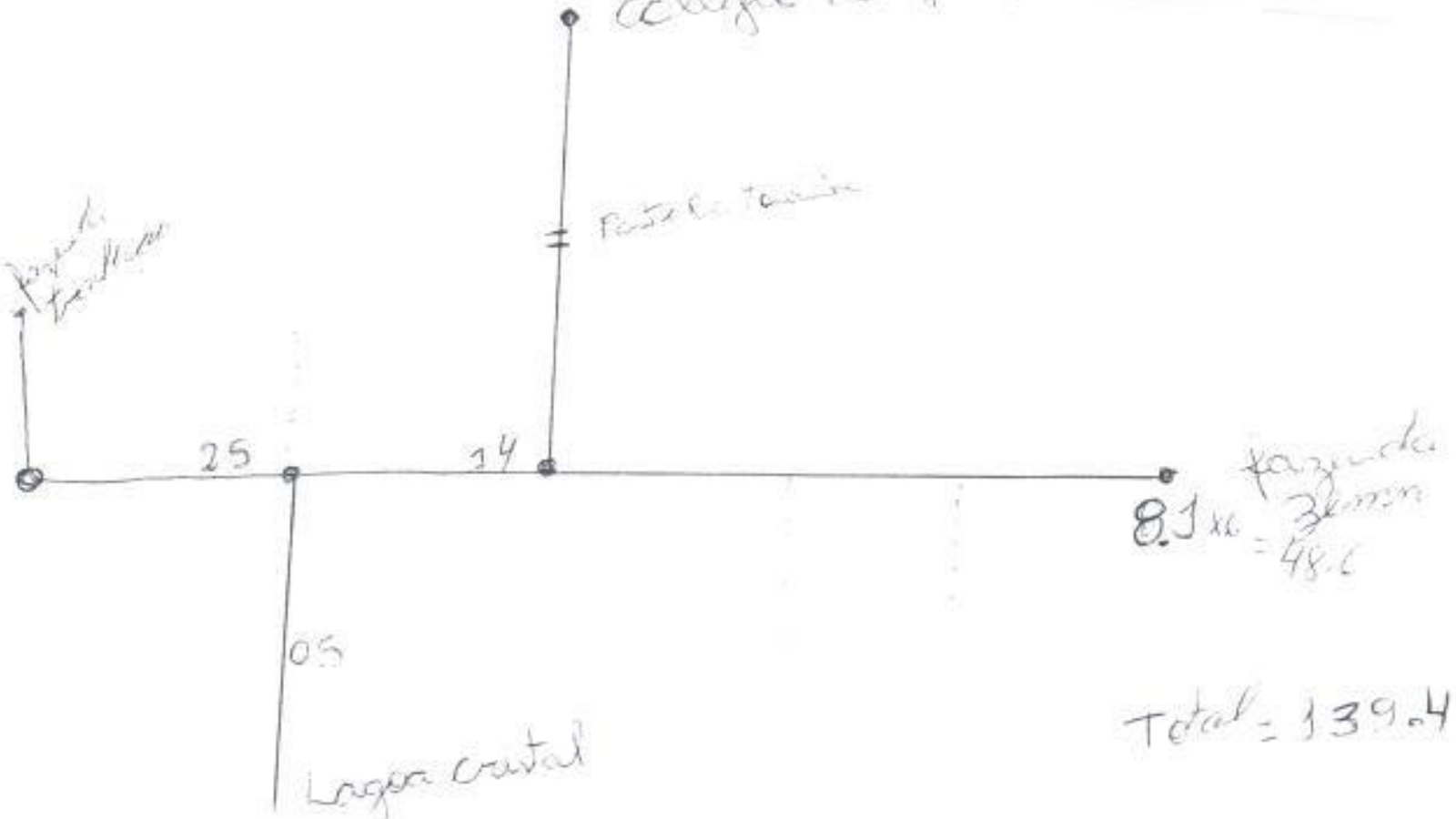

mesmo trecho

Imprimir Pesquisa
000096

LINHA ESCOLAR APAE PONTO DE PARTIDA OURO FINO

VEÍCULO KOMBI 12 LUGARES

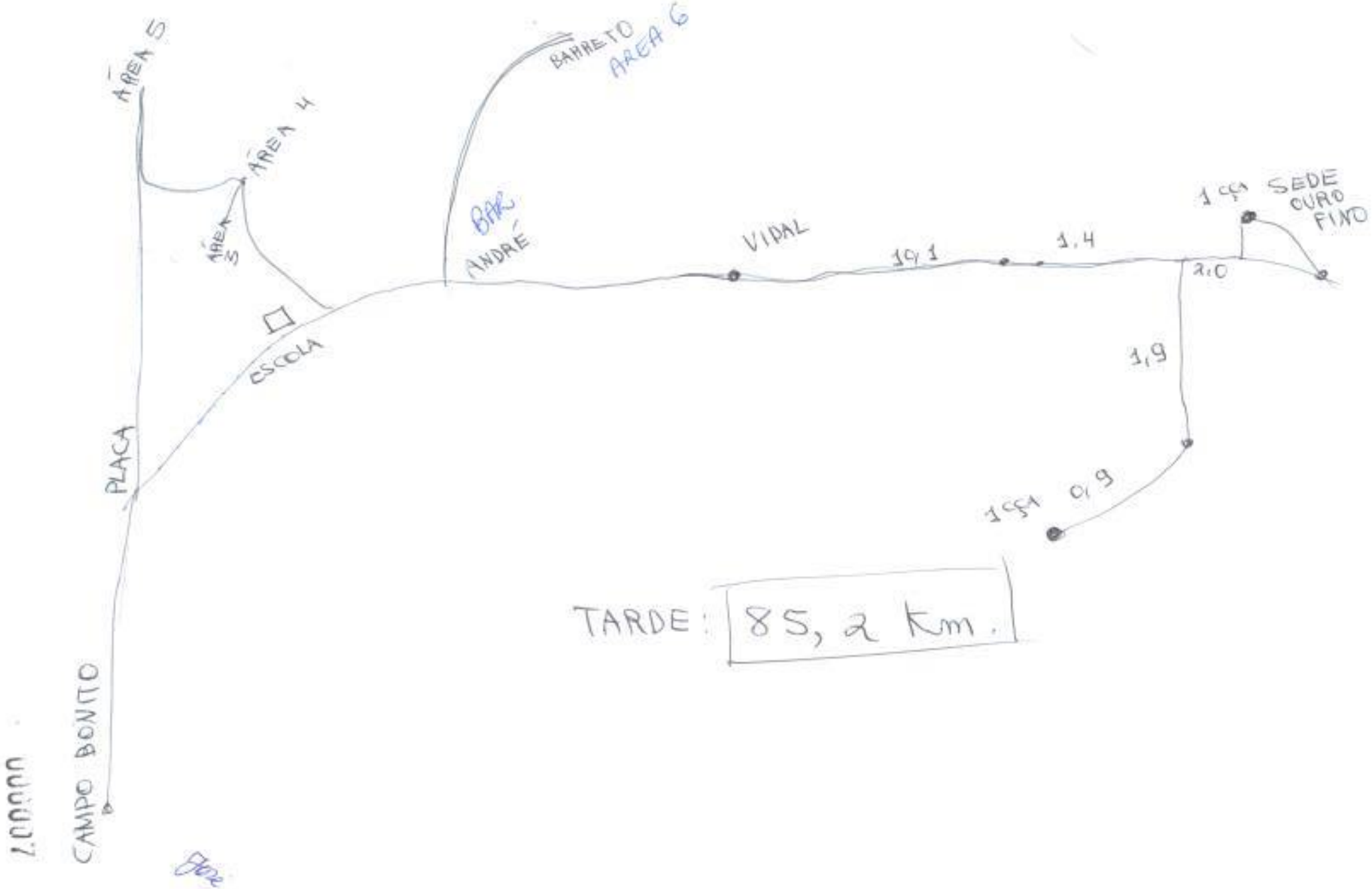

TARDE: 85,2 Km.

Linha Fabio / Edgar faz

VEÍCULO MICROÔNIBUS 25 LUGARES

mesmo trecho

000008

000002

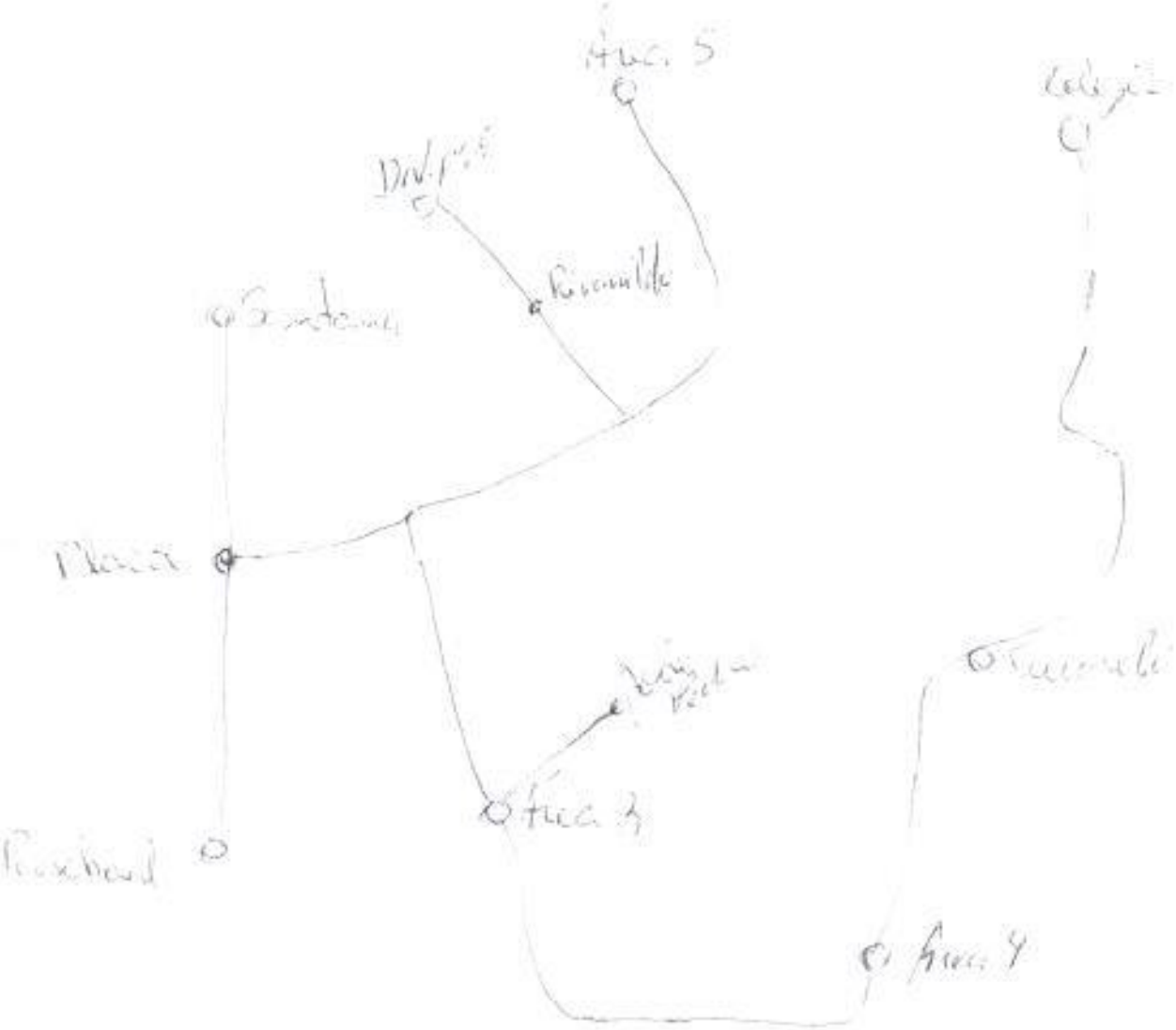

Tarde 05:00 Hs → Km 34

Jose

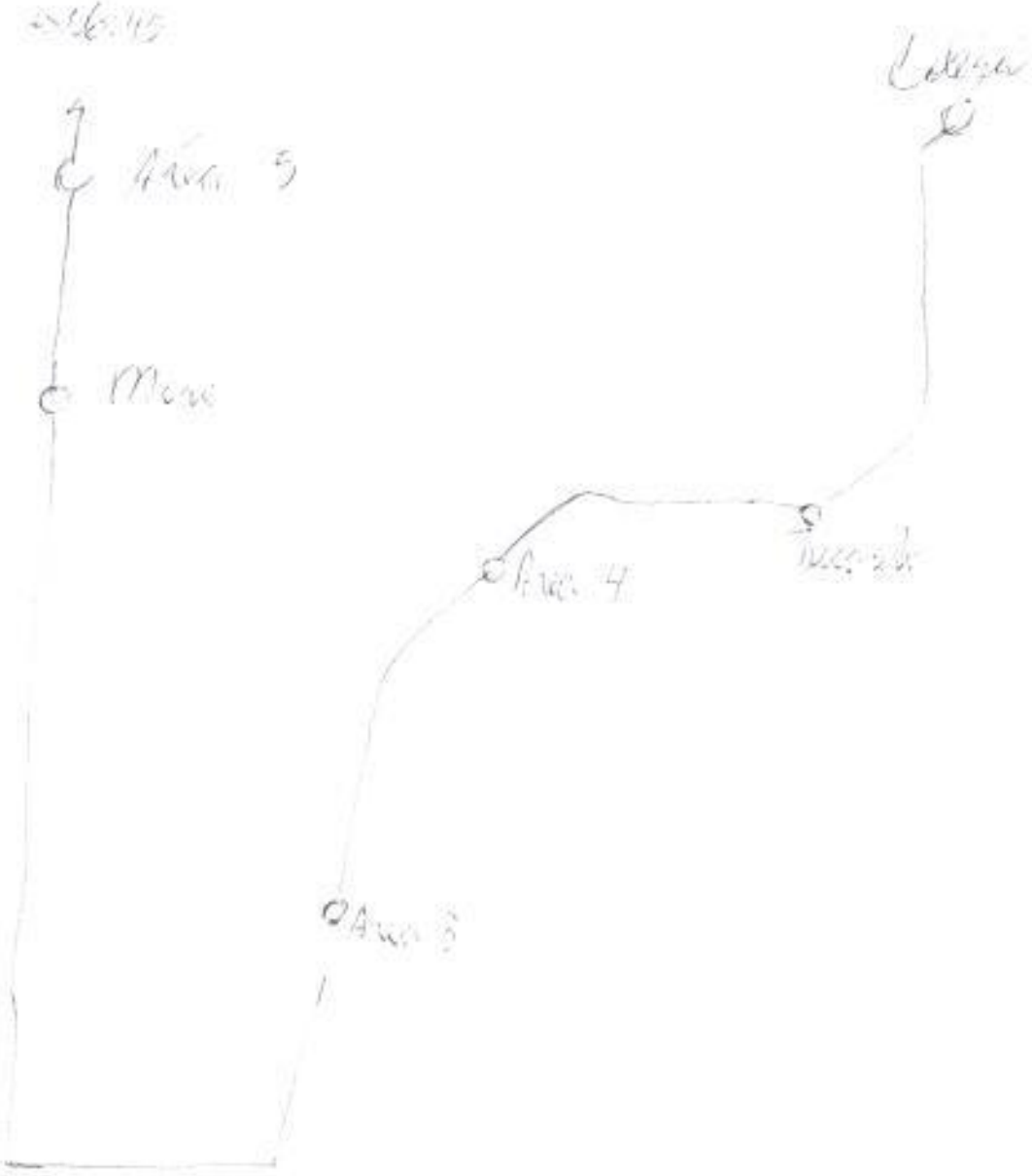

Torre do Moinho - Km 23

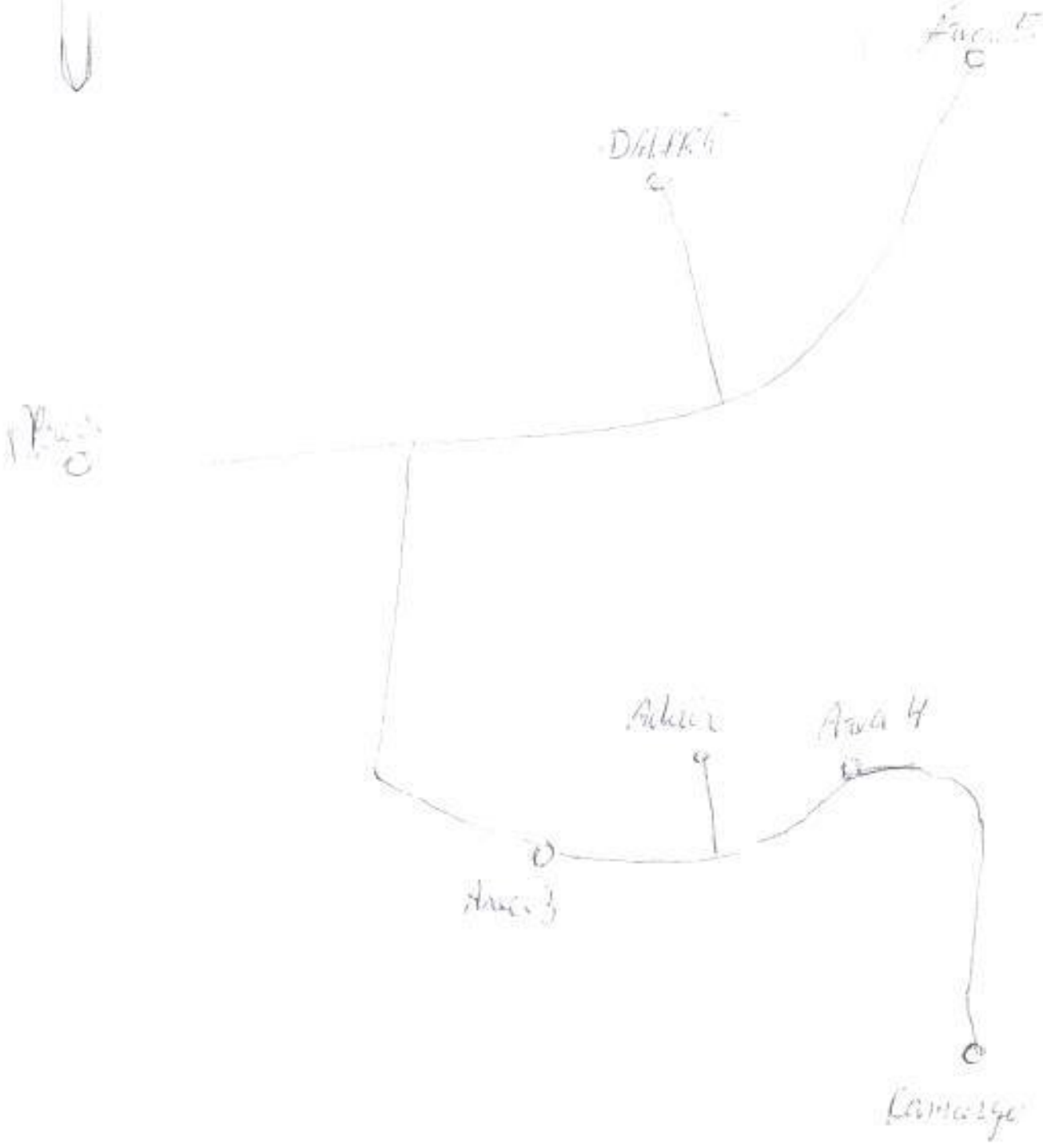

Route 11: 20 Hs → 30 Km

LOTE 01 – AGRINCO P/ SERTÃOZINHO – 02 veículos sendo: 01 veículo com capacidade mínima de 9 lugares e outro com capacidade mínima de 12 lugares, ano de fabricação máximo de 15 anos.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	O veículo com capacidade de mínima de 9 lugares e um veículo com mínimo de 12 lugares pegará os alunos da manhã e transportará até a Escola Nossa Senhora da Salete Sertãozinho. Saída Fazenda Cananéia, Gleba XII, passando por propriedade Tadiotto, Fazenda Ouro Fino, propriedade Luis Carlos da Silva, Propriedade Demardi, Propriedade D. Joreta, Ramiro Magalhães, Propriedade Marcondes, Vidal, Dalceu Piana e segue até a Escola Nossa Senhora da Salete; Horário para chegada de manhã: até as sete e trinta horas. Ao meio-dia, faz o retorno saindo da escola Nossa Senhora da Salete, iniciando pela propriedade de Dalceu Piana e finalizando no último ponto da Gleba XII, iniciando a coleta dos alunos da tarde. A tarde saída da Gleba XII, mesmo roteiro de manhã, chegando na escola Santo Antonio em Sertãozinho até às 13:30 horas. Saída às 17:30 horas, retornando com a entrega dos alunos no mesmo roteiro, até o ponto final. Total de quilômetros percorridos diariamente em todos os trechos: 179 (Cento e setenta e nove) quilômetros por dia.	km	34.800 Previstos para duzentos dias letivos	2,90	0,01

Valor total dos produtos R$ 100.920,00 (cem mil novecentos e vinte reais) anuais.

LOTE 02 – Linha Gleba XII – Longuinópolis – 01 Veículo com capacidade mínima doze lugares, ano mínimo de fabricação máximo 15 anos.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Trecho Gleba XII a Longuinópolis com veículo com no mínimo 12 lugares, ano de fabricação máximo 15 anos, saindo de manhã passando pelos pontos de coleta Fazenda Tradição, Fazenda Zenn, Lagoa Cristal, Ponte do Rio Tourinho chegada no Colégio Longuinópolis as	km	28.000 previstos para duzentos dias letivos	2,90	0,01

	sete e trinta da manhã. Retorno para o ponto de partida as doze horas, já fazendo a coleta dos alunos da tarde e retornando ao Colégio em Longuinópolis até as treze horas. Retorno as dezessete horas para a rota inicial, já coletando os alunos da noite. Retorno para Longuinópolis com chegada até as 19:00hs e retornando com os alunos ao final da aula. Total de quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 140 (cento e quarenta) quilômetros) diários.				

Valor total dos produtos R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) anuais.

LOTE 03 – Linha Sertãozinho Veículo com mínimo de doze lugares, máximo 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	**Saída Escola Nossa Senhora da Salete passando por Propriedade Dalpra, Samuel Marchetti, Irineu Guerra, Leno, Nino da Saúde até a propriedade do Senhor Pedro Alves Sobrinho (Baco). Chegada na Escola Nossa Senhora da Salete até as 7:00 hs** **Retorno as 12:30hs, já coletando os alunos da tarde.** **Chegada a tarde até as 13:30 hs** **Retorno as 17:30 horas. Quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 105 (cento e cinco) quilômetros.**	**km**	**21.000 previstos para duzentos dias letivos**	**2,90**	**0,01**

Valor total dos produtos R$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) anuais.

LOTE 04 – Linha Campo Bonito – Veículo com capacidade mínima nove lugares, máximo de 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Veículo com, capacidade mínima nove lugares, em perfeitas condições de uso, para os seguintes trechos: Manhã Caminhão Velho, Fazenda Grassi, Fazenda Destro, Propriedade Weber, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, chegada no colégio ás sete horas e vinte minutos. Ao Meio-dia volta pelo Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, Coleta	km	26.000 quilometragem prevista para duzentos dias letivos	2,90	0,01

José

	os alunos para o período da tarde. Chegada na Escola Municipal Lauro Luiz e Centro de Educação Infantil Terezinha Foschera às doze horas e cinqüenta minutos. Tarde retorna Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso. Total quilômetros percorridos diariamente no trecho: 130 quilômetros/dia.				

Valor total dos produtos R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil reais) anuais.

LOTE 05 – NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, AREA 4, AREA 5 AREA 3 E CAMPO ALTO COM – Veículo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 20 lugares, em perfeitas condições de uso.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, Micro-ônibus mínimo 20 LUGARES PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Manhã: Area 05, Dalpra, Mari, Area 03, Area 04, Tucarelli e Colégio. MEIO DIA: Saída Colégio, Tucareli, Área 04, Area 03, João Pedro, Rivanildo, Area 05, Santana, Caminhão Velho, Paschoal, chegando no Colégio até as 13:30 hs. TARDE: Saída Colégio 17:30 hs, entrega Tucarelli, Area 04, Area 03, João Pedro, Area 05, Dalprá, Santana, Paschoal NOITE: Pegar alunos na Placa Campo Alto, entregar Dalpra, Area 05, Area 03, Adair, Area 04, Camargo. TOTAL KM DIARIOS: **110 KM DIARIOS** APROXIMADAMENTE.	km	22000	4,00	0,01

Valor total do TRECHO	**88.000,00**

LINHA DO AGROIBEMA

LOTE 06 – Na região de Agroibema até o Colégio São Marcos no Município de Catanduvas com – Veículo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 25 Lugares

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte Escolar comunidade de Agroibema, trecho: Saída 11h40min passando no primeiro ponto Valdir Sales Ribeiro, Jocilei Desorti, Sidnei Auto de Oliveira, Rilto Henrique, Célio Borges, Vilmar dos Santos	km	20800	4,00	0,01

	Soares, Gilmar Dalcortivo, Radi Tomaz, Gilmar da Silva Rodrigues, Marcos Rosalém , Amâncio Arruda Santos, Raulino Dalcortivo, Valdir Almeida Rossi, Dirceu Nunes de Souza, Lindomar de Jesus, Valdir Almeida Freitas, Ari Dalém, Davi da Silva, Maria Massola, Joelson da Silva, entregar alunos na escola antes do início das 13:00 horas. Saída da escola 17:10 iniciando a entrega na mesma rota, fazendo a coleta dos alunos da noite, nos seguintes pontos: Valdir Sales Ribeiro, Rilto Henrique, Neri Mamedi Lima, Vilmar dos Santos Soares, Sebastião Francisco Batista, Gilmar Dalcortivo, Cleber Rosalém, Amâncio Arruda Santos, Dirceu Nunes de Souza, Valdir Almeida Freitas e Joelson da Silva. Entrega noite 22:55 horas na mesma rota. Totalizando 104 km diários. Micro-ônibus capacidade mínima **25** lugares.				

Valor total do TRECHO	**83.200,00**

TRANSPORTE SERTÃO DIURNO

LOTE 07 TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha saída do Comércio de Sertãozinho até a sede do Municipio (Colégio Estadual); Estadual de Campo Bonito totalizando 30 km trinta quilômetros de trecho ida e volta. Conforme calendário escolar. Veiculo Ônibus com capacidade mínima de **40 lugares**, poltronas reclináveis e estofadas, veículo em perfeitas condições de uso.	km	6000	4,50	0,01

Valor total do trecho	**27.000,00**

LOTE 08-TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE GUARANIAÇÚ

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha saida do Comércio de Sertãozinho as 16:30hs até enfrente o posto Garoto de Campo Bonito e as 18:30 saida em Frente o Colegio Estadual José Bonifácio até o Municipio de Guaraniacú totalizando 76 km setenta e seis quilômetros de trecho ida e volta. Conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares, veiculo com no máximo 15 anos de fabricação	km	15200	2,90	0,01

Valor total do trecho	**44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta quilômetros)**

LOTE 9- TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha que sairá da sede da fazenda ouro Fino no Agrinco passando pela propriedade do Sr. Dalirio Citon, Area 6 propriedade Barreto, Area 4, Area 3 Area5 até a escola da APAE na sede do municipio. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares. Oitenta e cinco quilômetros diários.	km	17000 km	2,90	0,01

Valor total do trecho	**49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais.)**

LOTE 10 – NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, AREA 4, AREA 6, DALPRA, PALINSKI– Veículo com capacidade mínima 12 lugares, em perfeitas condições de uso.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Saida do Colégio Sertãozinho, passando pelo comercio Sertãozinho, seguindo até o Rio Tourinho propriedade	km	17.000	2,90	0,01

	Anita, Fazenda Brezolin, Velmir Valente, Neri Barreto, Area 04, Dalpra e Palinski , Perfazendo um TOTAL de **85 KM DIARIOS** aproximadamente, Veiculo com Capacidade Minima de 12 LUGARES, com no máximo 15 anos de fabricação.				

Valor total do TRECHO	49.300,00

José

Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020

Administrando com o povo

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: CATIANA NERI LOPES - CONTADORA

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURÍDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

CUSTO ESTIMADO TOTAL É DE APROXIMADAMENTE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ANUAIS.

SOLICITO REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

José

000018

Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

Campo Bonito, 06 de Janeiro de 2017.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme dotação em anexo.

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

Jose

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1633	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1459
Orgao..... =	06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	06.01	Depto de Educacao e Cultura	
Funcional..... =	123610004	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Manutencao e Melhoria do Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	124	PROGRAMA PNATE-ME/FNDE-PRESIDENCIA	

Saldos de 01/01/2017 ate 14/01/2017

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

000020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1541	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1469
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orramentaria.. =	08.01	Depto de Educacao e Cultura	
Funcional..... =	123610084	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2020800	Manutencao e Melhoria do Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	131	Transporte Escolar	

Saldos de 01/01/2017 ate 14/01/2017

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Flex

F. 000021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1510	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1457
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Depto de Educacao e Cultura	
Funcional..... =	123610004	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Manutencao e Melhoria do Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de Recursos:.... =	100	Educacao/ 5% s/ Transf Constitucionais	

Saldos de 01/01/2017 ate 14/01/2017

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Jose

Campo Bonito, 09 de Janeiro de 2017.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, informo que:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria de nomeação do Pregoeiro.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Município de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020

Administrando com o povo

Campo Bonito, 10 de Janeiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

José

Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

Campo Bonito, 10 de Janeiro de 2017.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Juridico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGAO PRESENCIAL 08/2017,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520.02.

Cordialmente

José da Cunha

JOSÉ DA CUNHA
Pregoeiro / Presidente da CPL

000025

Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

Campo Bonito, 12 de Janeiro de 2017.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta profissional, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO 08/2017,** nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente á Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Juridica

José

000026

Municipio de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020

Administrando com o povo

Campo Bonito em 12 de Janeiro de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO 08/2017,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

José

000027

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PORTARIA 05/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
SOLANGE CRISTINA DA CRUZ SLOMPO	CPF 943.829.309-44
WILSON GIACOMINI JUNIOR	CPF 897.214.899-72
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
MARLI DA APARECIDA PAZZINATTO	CPF 917.594.049-34

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO MUNICIPAL

000028

Município de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO Nº 12/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. LINHAS RURAIS, URBANAS E INTERMUNIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TRECHOS DESCRITOS EM EDITAL.

- Data de Apresentação dos Veículos para avaliação da Comissão Municipal de Transporte Escolar: 26/01/2017
- Horário: 09h00 hs
- Local: Prefeitura Municipal

- Data de abertura: 27/01/2017
- Horário: 09h10min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 16/01/2017 ao dia 25/01/2017, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

P U B L I Q U E - S E

Campo Bonito, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ DA CUNHA
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito

CI-1172158-E17

Edital de Intimação

CI-1172142-E17

SUCURSAL DE CARTÓRIO DE CAMPO BONITO - PR

Município de
CAMPO BONITO

PORTARIA Nº 03/2017

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Damiolati, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 66 (categoria anexa da Lei nº 20.595 de 16 de março de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir as pessoas relacionadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil:

PRESIDENTE
- Antonio Carlos Damiolati

ADJUNTO
- Joziel Hamann

DIRETOR DE OPERAÇÕES
- Edson de Souza

SECRETÁRIA
- Irene Ferreira de Albuquerque

MEMBROS AUXILIARES:
- Eliane de Carvalho Dominak – Secretária de Ação Social
- Mara Piccoloto – Diretora Geral Adm. Social
- Vivaldo Cunha – Diretor Geral de Transporte
- Rodrigo T. da Cruz Branco – Diretora Geral de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116 - 14/01/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

CI-1172177-E17

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 14/2017

SÚMULA:

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir, a servidora pública municipal Rosimara Valentini, RG nº 9.196.744-8 SSP/PR, no cargo de Médico, matrícula nº 5440/2-2.

Art. 2º - Este nomeado cargo é respectivo cargo criado para servidores citados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de janeiro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

CI-1172165-E17

Município de
CAMPO BONITO

PORTARIA Nº 02/2017

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE RECEPÇÃO E VERIFICAÇÃO DE USO DE BARRACÕES E CENTROS DE DEBULHA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Damiolati, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 11 da Lei Federal nº 4.886/65 de 21 de janeiro de 1965 e suas alterações e artigo 66, item I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Constitui Comissão Especial de recepção e verificação de uso de Barracões e Centros de Debulha de Renda, que será composta por:

MEMBROS	CPF
• DENISE DO CARMO DA LUZ	030.508.519-05
• DENISE ALVES	117.460.249-03
• ANA LÚCIA LUIZ DA CRUZ	012.280.029-27
• TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE	025.191.209-04

Art. 2º - A Presidência da Comissão é do primeiro Membro.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada desde já a manter suporte técnico especializado por pessoas extraordinárias que particularmente se fizer necessárias ao adequado desempenho e conclusão dos trabalhos e avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 115 de 26/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2017.

Antonio Carlos Damiolati
Prefeito

CI-1172176-E17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADO: João Pedro Da Fonseca Brasil LTDA
OBJETO: Locação de veículo tipo [illegible] para atender a [illegible] de Santa Terezinha de Itaipu.

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

DECRETO Nº 001/17
de 12/01/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação, para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Presidente:	
Membro:	
Membro:	
Suplente:	
Suplente:	
Suplente:	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de janeiro de 2017.

LEONIR MATIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 001/17
de 12/01/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação, para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Presidente:	
Membro:	
Membro:	
Suplente:	
Suplente:	
Suplente:	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de janeiro de 2017.

LEONIR MATIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 001/17
de 12/01/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação, para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Presidente:	
Membro:	
Membro:	
Suplente:	
Suplente:	
Suplente:	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de janeiro de 2017.

LEONIR MATIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 001/17
de 12/01/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação, para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Presidente:	
Membro:	
Membro:	
Suplente:	
Suplente:	
Suplente:	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de janeiro de 2017.

LEONIR MATIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CI-1172183-E17

Município de
Campo Bonito
Administrando com o povo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MUNICIPAL, ENSINO RURAL, URBANAS E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS DO EDITAL DO CERTAME.

- Data de Apresentação dos Envelopes para avaliação da Comissão Municipal de Transportes Escolar: 26/01/2017
- Horário: 09h00 hs
- Local: Prefeitura Municipal

- Data de abertura: 27/01/2017
- Horário: 09h30min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal

A retirada do instrumento acima poderá ser efetuada junto a Comissão de Licitação, situada na Rua Prefeito Cunha Bueno Filho nº 270, no horário das 8:00 às 12:00 hs do dia 13/01/2017 ao dia 25/01/2017, ou solicitado através do e-mail: [illegible] ou pelo telefone (55) 3215-1300.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 13 de janeiro de 2017.

000030

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
Processo nº 12/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2017, torna público que **às 09:00 horas do dia 27/01/2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo **Menor Preço - Total por Lote**, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede pública de ensino, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 26/01/2017 às 09h00min horas será realizada a apresentação dos veículos, para aprovação da Comissão Responsável,** destinados a cada trecho das participantes. **No dia 27/01/2017 as 09h00min (nove horas) será realizado o certame, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. LINHAS RURAIS, URBANAS E INTERMUNIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TRECHOS DESCRITOS EM EDITAL, devidamente especificados no Anexo I.

José

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: Conforme determinado em cada item no Anexo I.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTSe Justiça do Trabalho;

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

h) Que estejam em desacordo com o DECRETO MUNICIPAL nº 1298/2009 E ALTERAÇÕES DO DECRETO 2521/2016.

i) Não apresentar condutor com carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima D e certificado do Curso para Transporte Escolar.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

46 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o seguindo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

7.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 LICITANTE: CNPJ:

7.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 LICITANTE: CNPJ:

7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (TRINTA) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 30 (TRINTA) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Indicar a(s) placa(s) do(s) veículo(s) vistoriado(s) pela Comissão de Transporte Escolar ao final do(s) lote(s) em que deseja concorrer. Um mesmo veículo não pode ser associado a mais de um lote sob pena de desclassificação da proposta.

g) **Os serviços deverão ser prestados conforme trechos determinados nos lotes acima, veículos devidamente vistoriados e motorista devidamente Habilitado com Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima D e apresentar Certificado do Curso para o Transporte Escolar.**

8.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

8.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.7 Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de

direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

c) Certificado de vistoria do veículo a ser apresentado para os serviços, constando a aprovação do mesmo pela Comissão de Transporte Escolar.

9.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (CONJUNTA INSS/FEDERAL)

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Alvará de funcionamento;

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

11.2 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

11.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Total por Lote.

12.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

12.3 Serão consideradas inexeqüíveis as propostas que contiverem valores abaixo de 90% do valor orçado no Anexo I deste edital.

12.4 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de Menor Preço - Total por Lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de Menor Preço - Total por Lote, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal. Ficará classificada como menor preço e subseqüentes após a realização do calculo dos 90% (noventa por cento) previstos em edital.

13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

13.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço - Total por Lote.

13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.13 Serão consideradas inexeqüíveis as ofertas abaixo de 90% do valor orçado no Anexo I deste edital.

13.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

13.15 Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de

pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1°, 2° e 3° do art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

13.16 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

13.17 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

13.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

14.5 Serão consideradas como inexeqüíveis as ofertas e lances que forem inferiores a 90% do valor orçado no Anexo I.

14.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

14.7 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

14.8 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias

úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4° do artigo 109 da Lei n° 8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei n° 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, a vigência de contrato é de 12 meses.

16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

17.1 O critério de **classificação será o de Menor Preço - Total por Lote, sendo considerados inexeqüíveis as propostas cotadas abaixo de 90% do valor máximo do edital.**

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Índice a ser fixado pelo Governo Federal e aplicado na seguinte proporção:

Item de custo	unidade	coeficiente básico
A. CUSTOS VARIÁVEIS		
1- combustivel	Litros/km	37,50%
2- lubrificantes	Litros/km	1,00%
3- Pessoal Operação	H. mês/ veic. Ano	15,30%
4- Peças e Acessórios	% veic/ veic.ano	7,50%
5- Encargos sociais e impostos	H. mês/ veic. Ano	8,00%
C. Depreciação		
6- Veículos	%	16,50%
7- Outros ativos	%	14,20%
TOTAL		100%

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria de Educação e Cultura – Depto de educação e Cultura – Ações com Transporte Escolar – Despesas com Transporte Escolar.**

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

20.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73°, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

20.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

20.3 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

20.4 O pagamento dar-se-á de forma mensal até o 12 dia útil.

20.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

20.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

21.2 São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

José

c) Substituir o veículo, caso esse apresente algum defeito, para que não haja prejuízos na execução do serviço. O prazo para reparo e reintegração do veículo é de 05 dias úteis;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação. Empresas que não apresentarem as certidões de FGTS, INSS e Justiça do Trabalho juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços. A não apresentação das certidões acarretará em não pagamento para o Contratado.**

22 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 A vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

22.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

22.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

23.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a

realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

24.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

24.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

24.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

24.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

Anexo VII – Decreto 1298/2009.

Anexo VIII – Mapas com detalhes das Rotas/Trechos.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 13 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO Nº 12/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, têm por necessidade Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede pública de ensino.

3- Especificação do objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. LINHAS RURAIS, URBANAS E INTERMUNIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TRECHOS DESCRITOS EM EDITAL.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: **Os serviços deverão ser prestados conforme trechos determinados nos lotes acima, veículos devidamente vistoriados e motorista devidamente Habilitado com Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima D e apresentar Certificado do Curso para o Transporte Escolar.**

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Coleta e devolução

A coleta devolução dos alunos deverá seguir as indicações da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de reparo

É de inteira responsabilidade da empresa substituir o veículo, caso esse apresente algum defeito, para que não haja prejuizos na execução do serviço. O prazo para reparo e reintegração do veículo apresentado na vistoria dos veículos é de 05 dias úteis.

8- Vigência contratual
12 meses

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.
Campo Bonito, 13 de Janeiro de 2017.

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

LOTE 01 – AGRINCO P/ SERTÃOZINHO – 02 veículos sendo: 01 veículo com capacidade mínima de 9 lugares e outro com capacidade mínima de 12 lugares, ano de fabricação máximo de 15 anos.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	O veículo com capacidade de mínima de 9 lugares e um veículo com mínimo de 12 lugares pegará os alunos da manhã e transportará até a Escola Nossa Senhora da Salete Sertãozinho. Saída Fazenda Cananéia, Gleba XII, passando por propriedade Tadiotto, Fazenda Ouro Fino, propriedade Luis Carlos da Silva, Propriedade Demardi, Propriedade D. Joreta, Ramiro Magalhães, Propriedade Marcondes, Vidal, Dalceu Piana e segue até a Escola Nossa Senhora da Salete; Horário para chegada de manhã: até as sete e trinta horas. Ao meio-dia, faz o retorno saindo da escola Nossa Senhora da Salete, iniciando pela propriedade de Dalceu Piana e finalizando no último ponto da Gleba XII, iniciando a coleta dos alunos da tarde. A tarde saída da Gleba XII, mesmo roteiro de manhã, chegando na escola Santo Antonio em Sertãozinho até às 13:30 horas. Saída às 17:30 horas, retornando com a entrega dos alunos no mesmo roteiro, até o ponto final. Total de quilômetros percorridos diariamente em todos os trechos: 179 (Cento e setenta e nove) quilômetros por dia.	km	34.800 Previstos para duzentos dias letivos	2,90	0,01

Valor total dos produtos R$ 100.920,00 (cem mil novecentos e vinte reais) anuais.

LOTE 02 – Linha Gleba XII – Longuinópolis – 01 Veiculo com capacidade minima doze lugares, ano minimo de fabricação máximo 15 anos.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Trecho Gleba XII a Longuinópolis com veículo com no mínimo 12 lugares, ano de fabricação máximo 15 anos, saindo de manhã passando pelos pontos de coleta Fazenda Tradição, Fazenda Zenn, Lagoa Cristal, Ponte do Rio Tourinho chegada no Colégio Longuinópolis as sete e trinta da manhã. Retorno para o ponto de partida as doze horas, já fazendo a coleta dos alunos da tarde e retornando ao Colégio em Longuinópolis até as treze horas. Retorno as dezessete horas para a rota inicial, já coletando os alunos da noite. Retorno para Longuinópolis com chegada até as 19:00hs e retornando com os alunos ao final da aula. Total de quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 140 (cento e quarenta) quilômetros) diários.	km	28.000 previstos para duzentos dias letivos	2,90	0,01

Valor total dos produtos R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) anuais.

LOTE 03 – Linha Sertãozinho Veículo com mínimo de doze lugares, máximo 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	**Saída Escola Nossa Senhora da Salete passando por Propriedade Dalpra, Samuel Marchetti, Irineu Guerra, Leno, Nino da Saúde até a propriedade do Senhor Pedro Alves Sobrinho (Baco). Chegada na Escola Nossa Senhora da Salete até as 7:00 hs** **Retorno as 12:30hs, já coletando os alunos da tarde.** **Chegada a tarde até as 13:30 hs** **Retorno as 17:30 horas. Quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 105 (cento e cinco) quilômetros.**	**km**	**21.000 previstos para duzentos dias letivos**	**2,90**	**0,01**

Valor total dos produtos R$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) anuais.

LOTE 04 – Linha Campo Bonito – Veículo com capacidade mínima nove lugares, máximo de 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Veiculo com, capacidade minima nove lugares, em perfeitas condições de uso, para os seguintes trechos: Manhã Caminhão Velho, Fazenda Grassi, Fazenda Destro, Propriedade Weber, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, chegada no colégio às sete horas e vinte minutos. Ao Meio-dia volta pelo Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, Coleta os alunos para o período da tarde. Chegada na Escola Municipal Lauro Luiz e Centro de Educação Infantil Terezinha Foschera às doze horas e cinqüenta minutos. Tarde retorna Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso. Total quilômetros percorridos diariamente no trecho: 130 quilômetros/dia.	km	26.000 quilometragem prevista para duzentos dias letivos	2,90	0,01

Valor total dos produtos R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil reais) anuais.

LOTE 05 – NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, AREA 4, AREA 5 AREA 3 E CAMPO ALTO COM – Veículo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 20 lugares, em perfeitas condições de uso.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, Micro-ônibus mínimo 20 LUGARES PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Manhã: Area 05, Dalpra, Mari, Area 03, Area 04, Tucarelli e Colégio. MEIO DIA: Saida Colégio, Tucareli, Área 04, Area 03, João Pedro, Rivanildo, Area 05, Santana, Caminhão Velho, Paschoal, chegando no Colégio até as 13:30 hs. TARDE: Saida Colégio 17:30 hs, entrega Tucarelli, Area 04, Area 03, João	km	22000	4,00	0,01

	Pedro, Area 05, Dalprá, Santana, Paschoal NOITE: Pegar alunos na Placa Campo Alto, entregar Dalpra, Area 05, Area 03, Adair, Area 04, Camargo. TOTAL KM DIARIOS: **110 KM DIARIOS** APROXIMADAMENTE.				

Valor total do TRECHO	**88.000,00**

LINHA DO AGROIBEMA

LOTE 06 – Na região de Agroibema até o Colégio São Marcos no Município de Catanduvas com – Veiculo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 25 Lugares

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte Escolar comunidade de Agroibema, trecho: Saída 11h40min passando no primeiro ponto Valdir Sales Ribeiro, Jocilei Desorti, Sidnei Auto de Oliveira, Rilto Henrique, Célio Borges, Vilmar dos Santos Soares, Gilmar Dalcortivo, Radi Tomaz, Gilmar da Silva Rodrigues, Marcos Rosalém , Amâncio Arruda Santos, Raulino Dalcortivo, Valdir Almeida Rossi, Dirceu Nunes de Souza, Lindomar de Jesus, Valdir Almeida Freitas, Ari Dalém, Davi da Silva, Maria Massola, Joelson da Silva, entregar alunos na escola antes do início das 13:00 horas. Saída da escola 17:10 iniciando a entrega na mesma rota, fazendo a coleta dos alunos da noite, nos seguintes pontos: Valdir Sales Ribeiro, Rilto Henrique, Neri Mamedi Lima, Vilmar dos Santos Soares, Sebastião Francisco Batista, Gilmar Dalcortivo, Cleber Rosalém, Amâncio Arruda Santos, Dirceu Nunes de Souza, Valdir Almeida Freitas e Joelson da Silva. Entrega noite 22:55 horas na mesma rota. Totalizando 104 km diários, Micro-ônibus capacidade mínima **25** lugares.	km	20800	4,00	0,01

Valor total do TRECHO	**83.200,00**

TRANSPORTE SERTÃO DIURNO

LOTE 07 TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha saida do Comércio de Sertãozinho até a sede do Municipio (Colégio Estadual); Estadual de Campo Bonito totalizando 30 km trinta quilômetros de trecho ida e volta. Conforme calendário escolar. Veículo Ônibus com capacidade minima de **40 lugares**, poltronas reclináveis e estofadas, veiculo em perfeitas condições de uso.	km	6000	4,50	0,01

Valor total do trecho	**27.000,00**

LOTE 08-TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE GUARANIAÇÚ

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha saida do Comércio de Sertãozinho as 16:30hs até enfrente o posto Garoto de Campo Bonito e as 18:30 saida em Frente o Colegio Estadual José Bonifácio até o Município de Guaraniacú totalizando 76 km setenta e seis quilômetros de trecho ida e volta. Conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares, veículo com no máximo 15 anos de fabricação	km	15200	2,90	0,01

Valor total do trecho	**44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta quilômetros)**

LOTE 9- TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha que sairá da sede da fazenda ouro Fino no Agrinco passando pela propriedade do Sr. Dalirio Citon, Area 6 propriedade Barreto, Area 4, Area 3 Area5 até a escola da APAE na sede do municipio, Veiculo com capacidade minima de 12 lugares.	km	17000 km	2,90	0,01

Valor total do trecho	**49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais.)**

LOTE 10 – NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, AREA 4, AREA 6, DALPRA, PALINSKI– Veiculo com capacidade mínima 12 lugares, em perfeitas condições de uso.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Saida do Colégio Sertãozinho, passando pelo comercio Sertãozinho, seguindo até o Rio Tourinho propriedade Anita, Fazenda Brezolin, Velmir Valente, Neri Barreto, Area 04, Dalpra e Palinski , Perfazendo um TOTAL de **85 KM DIARIOS** aproximadamente, Veiculo com Capacidade Mínima de 12 LUGARES, com no máximo 15 anos de fabricação.	km	17.000	2,90	0,01

Valor total do TRECHO	**49.300,00**

Informações complementares: **as licitantes deverão atender todos os requisitos do DECRETO MUNICIPAL 1298/2009 E DECRETO MUNICIPAL 2521/2016.**

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Os serviços deverão ser prestados conforme trechos determinados nos lotes acima.
Os veiculos devidamente vistoriados, atendendo os critérios de avaliação conforme decreto municipal.

Motorista devidamente Habilitado com Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima D e apresentar Certificado do Curso para o Transporte Escolar.

Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.
O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Serão consideradas inexeqüíveis as propostas apresentadas com valor inferior a 90% (noventa por cento) aos valores apresentados neste Anexo.

Forma de pagamento: 12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 558.480,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

PREENCHER O MAPA CONFORME TRECHO QUE CADA EMPRESA IRÁ APRESENTAR PROPOSTA, SEGUIR MODELO DO ANEXO I.

Informações complementares: **as licitantes deverão atender todos os requisitos do DECRETO MUNICIPAL 1298/2009 E DECRETO MUNICIPAL 2521/2016.**

Prazo de validade da proposta: 30 dias
Local de entrega: **Os serviços deverão ser prestados conforme trechos determinados nos lotes acima, veículos devidamente vistoriados e motorista devidamente Habilitado com Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima D e apresentar Certificado do Curso para o Transporte Escolar.**

Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.
O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Serão consideradas inexeqüíveis as propostas apresentadas com valor inferior a 90% (noventa por cento) aos valores apresentados no Anexo I.

Vigência contratual: 12 Meses.
Forma de pagamento: 12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ....., nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

ANEXO V I
Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade RG nº ..... e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor preço, tem como objetivo a Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede pública de ensino., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com Mensal até o 12 dia útil

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Cultura – Depto de educação e Cultura – Ações com Transporte Escolar – Despesas com Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 meses

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

Reajustes conforme índice a ser fixado pelo Governo Federal aplicados conforme tabela:

Item de custo	unidade	Coeficiente básico
A. CUSTOS VARIÁVEIS		
1- combustível	litros/km	37,50%
2- lubrificantes	litros/km	1,00%
3- Pessoal Operação	H. mês/ veic. Ano	15,30%

4- Peças e Acessorios	% veic/ veic.ano	7,50%
5- Encargos sociais e impostos	H. mês/ veic. Ano	8,00%
C. Depreciação		
6- Veiculos	%	16,50%
7- Outros ativos	%	14,20%
TOTAL		100%

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuizo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Juridico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, Substituir o veículo, caso esse apresente algum defeito, para que não haja prejuizos na execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros. decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa fisica ou juridica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA – Da qualidade dos serviços.

O motorista deverá atender sempre o disposto no Art. 10 do Decreto 1298/2009. E ainda, em caso de reclamações por parte de alunos e pais de usuários do transporte escolar com relação a má conduta do motorista do veículo, caberá a Comissão de Vistoria registrar a denúncia e abrir processo para apuração dos fatos.

Parágrafo Primeiro: comprovada má conduta do motorista da empresa, a Comissão de Vistoria comunicará a empresa para que realize a substituição do mesmo.

Parágrafo segundo: o não cumprimento por parte da empresa, citado no parágrafo primeiro, implicará em cancelamento do contrato de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições dos Veículos.

Caso o veículo utilizado no transporte escolar não apresentar condições de tráfego por motivos mecânicos ou de conservação, submetendo os usuários a condições insalubres, deverá a empresa providenciar a substituição do mesmo, sob pena de ser rescindido o contrato.

Parágrafo Único: Comunicado da falta de condição do veículo em fazer o transporte, terá a empresa concessionária o prazo de 10 dias para sanar o problema ou providenciar a troca do veículo. A mesma deverá utilizar nestes dias um veículo reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Considerando o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, afim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2017.

ANEXO VII
Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

DECRETO Nº. 1298/2009

SÚMULA: REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1° - O Serviço de Transporte de Escolares no município de Campo Bonito explorado sob o regime Público e de Licitações Serviços Terceirizados dependerá da prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Campo Bonito e da Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão da Licitação.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO

Artigo 2° - A exploração do serviço de Transporte de Escolares será organizado das seguintes formas:

I Público: Com veículos próprios da prefeitura Municipal de Campo Bonito com motoristas concursados para este fim;

II Terceirizado: Por empresas de Pessoa jurídica legalmente constituída para a execução do serviço de transporte de escolares;

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motoristas legalmente habilitados apresentando atestado de sanidade física

e mental.

Artigo 4º – A pessoa jurídica que pretender participar da licitação para explorar o Serviço de Transporte de escolares deverá:

I – Provar que está legalmente constituída sob a forma de empresa com fim específico para a exploração do serviço de que trata este regulamento;

II – Inscrições no cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças do Município.

III – Certidão de regularidade fiscal com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão negativa de débitos perante o INSS e o FGTS.

Artigo 5º - A pessoa jurídica que satisfazer plenamente o artigo anterior, será ortogado o direito de participar das licitações do Transporte escolar terceirizado, no qual constatarão seus direitos e obrigações, além do disposto neste Decreto.

Artigo 6º – A permissão para pessoas Jurídicas não será outorgada quando a empresa ou seus motoristas:

I - Houverem praticado falta grave anotada em prontuário;

II – Não portar habilitação na categoria D ou E;

III – For reincidente em acidente de trânsito ou já tenha sido condenado por crime culposo e/ou em decorrência de suas atividades como motorista;

IV – Ter sido notificado pela Comissão de Vistoria mais de uma vez, por apresentar irregularidade na prestação de serviços.

V - Houver praticado crime envolvendo entorpecentes ou contra o patrimônio público ou contra costumes.

CAPÍTULO III

DOS MOTORISTAS E DOS AUXILIARES

Artigo 7º - A empresa detentora da licitação poderá contar com 2 (dois) funcionários, sendo um motorista e outro auxiliar.

I – Os auxiliares deverão satisfazer as exigências contidas no artigo 6º deste regulamento.

II - A empresa deverá providenciar crachá com foto e dados pessoais do motorista e do auxiliar da empresa.

Artigo 8º - A empresa contratada responderá pelos atos de seus motoristas e auxiliares que serão considerados, para fins deste Regulamento, seus procuradores, com poderes de receber intimações, notificações, autuações e ciência de demais atos normativos.

Parágrafo Único – O auxiliar de que trata no Artigo 7º refere-se ao profissional autorizado para acompanhar e dar assistência ao estudante dentro e fora do veículo.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E DOS MOTORISTAS

Artigo 9º - **As empresas contratadas para os serviços de Transporte de Escolares deverão respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da Comissão de Vistoria dos Transportes.**

Parágrafo Único – *As empresas contratadas terão um prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento das exigências deste Decreto a partir da sua data de publicação.* **(VETADO)**

Artigo 10 - São obrigações das empresas de pessoa jurídica:

I. Manter a frota em boas condições de tráfego;
II. Atender as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
III. Apresentar no ato da assinatura do contrato a documentação exigida no artigo 3º e 6º;
IV. Manter rigorosa fiscalização quanto ao comportamento e aparência pessoal do motorista e auxiliar;
V. Requerer autorização prévia para toda e qualquer alteração ou substituição pretendida;
VI. Não permitir que o veículo seja dirigido por motorista que não seja devidamente habilitado;
VII. Atender prontamente às determinações, convocações e notificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. Comunicar a SEMED quaisquer alterações de localização da sede, escritório e área destinada à garagem dos veículos, bem como, qualquer ato ou fato que venha ocorrer durante o trajeto.

Artigo 11 - Além da observância das obrigações expressas no Código Nacional de Trânsito é obrigação de todo motorista e auxiliar:

I. Tratar com polidez e urbanidade os passageiros e colegas de profissão;
II. Trajar-se adequadamente, observadas as regras de higiene e de aparência pessoal;
III. Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação, limpeza e segurança;
IV. Manter em local visível do veículo selo de vistoria e o motorista portar o crachá de identificação;
V. Não dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes de qualquer natureza;
VI. Portar e exibir os documentos obrigatórios;
VII. Não circular com a finalidade de recrutar passageiros em pontos de embarque de transportes coletivos;
VIII. Atender prontamente às determinações, convocações e notificações da SEMED;
IX. Organizar o horário de transporte para que o estudante não chegue atrasado na Escola;
X. Verificar o embarque e desembarque dos estudantes, conferindo-os para evitar que alguns não fiquem esquecidos.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 12 - A renovação da contratação da Empresa dar-se-á na forma estabelecida na legislação vigente.

Artigo 13 - A Prefeitura Municipal de Campo Bonito, poderá, a qualquer época, revogar o contrato com a Empresa caso esta não cumpra o Edital de licitação presente no aviso, bem como, o não cumprimento dos regulamentos desse decreto.

Parágrafo Único – No caso de desistência de Prestação de Serviço, interrupção do trabalho, por 5 (cinco) dias úteis consecutivos ou suspensão, esta reverterá ao Poder Público que, ao seu critério, atribuirá a outra empresa previamente qualificada, ou abrirá nova licitação.

Artigo 14 - A contratação para exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES não poderá ser objeto de SUB-CONTRATAÇÃO.

Artigo 15 - A contratação será rescindida:

I. A pedido da empresa com antecedência de 60 (sessenta) dias;
II. Quando for decretada a falência, liquidação ou dissolução da empresa;
III. A "ex-ofício" quando a empresa cometer infrações consideradas graves, previstas no Regulamento ou a juízo;
IV. Quando não for requerida a sua prorrogação antes de vencer;

CAPÍTULO VI

DOS VEÍCULOS E DAS VISTORIAS

Artigo 16 - É vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo.

Artigo 17 - Os veículos destinados ao transporte escolar serão submetidos obrigatoriamente à vistoria em data anterior a abertura das propostas de preço e habilitação, sob pena de inabilitação do concorrente, bem como durante a vigência do contrato, sempre que a Administração entender necessário, seguindo um cronograma expedido pela Comissão de Vistoria.

Parágrafo Primeiro: A aprovação do veículo na vistoria realizada em data anterior a abertura de proposta de preço e habilitação é condição básica para posterior habilitação da empresa licitante, sendo que sua falta acarretará a inabilitação da concorrente licitante.

Artigo 18 - As vistorias consistirão em verificação do veículo observado as condições de: mecânica, segurança, conforto e higiene e será procedida a verificação dos seguintes itens:

Equipamentos obrigatórios:
a) Pára-choque dianteiro e traseiro;

José

b) Limpador de pára-brisa;
c) Faróis alto e baixo;
d) Faroletes dianteiros e traseiros;
e) Pisca-pisca dianteiro e traseiro;
f) Espelhos retrovisores internos e externos;
g) Luz de freio;
h) Iluminação da placa traseira;
i) Velocimetro;
j) Buzina;
l) Extintor de incêndio;
m) Silenciador de escape;
n) Triângulo, macaco e chave de rodas;
o) Freios de estacionamento;
p) Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
q) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
r) Lanterna de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
u) Outros equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

I- Inspeção Geral:

a) Sistema de fechamento de portas;
b) Funilaria e pintura;
c) Rodas;
d) Luz interna e do painel;
e) Instrumentos do painel;
f) Bancos, forro e assoalho antiderapante;
g) Vidros;
h) Estados das placas;
i) Motor, câmbio e diferencial;
j) Sistemas de freio e direção;
l) Suspensão e amortecedores;
m) Limpeza do veículo;
n) Ruídos acima do normal;

Artigo 19 - Aprovado o veículo na vistoria, a Comissão emitirá um Parecer ou Certificado que deverá conter:

I. Data e número do parecer;
II. Identificação completa do veículo;
III. Identificação da empresa;
IV. Prazo de validade;
V. Parecer Positivo.

Artigo 20 - O veículo não aprovado na vistoria terá o parecer negativo e um prazo de 24 horas para sanar as irregularidades.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo estabelecido, sem que tenham sido sanadas as irregularidades do veículo, se anterior a contratação implicarão em inabilitação do concorrente, e, se ocorridas após a contratação aplicar-se à multa conforme o artigo 25 deste

Regulamento e, persistindo as irregularidades por dez dias após a notificação da empresa, a contratação será cancelada automaticamente.

Artigo 21 - A Comissão manterá permanente serviço de fiscalização da frota, de modo a assegurar imediata correção de qualquer defeito, bem como de preservar o bom estado dos veículos e a segurança dos estudantes.

Artigo 22 - A empresa poderá pleitear a substituição do veículo indicado no parecer e na contratação, por outro de ano de fabricação mais recente e tendo a mesma ou mais capacidade de transporte, devendo o novo veículo ser submetido também a aprovação da Comissão, mediante vistoria prévia, seguindo os mesmos regulamentos dos artigos 18, 19, 20 e 21.

Parágrafo Primeiro – A cada 06 (seis) meses decorridos da última vistoria, ou mediante denúncia ou observação de irregularidades, a Comissão fará nova vistoria nos veículos em trânsito das Empresas contratadas.

Parágrafo Segundo – Os veículos da frota municipal serão acompanhados e vistoriados pela SEMED.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Artigo 23 – As infrações aos preceitos deste Regulamento e aos demais atos normativos, sujeitarão o infrator, conforme a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão ou cassação do registro do condutor;
IV – Suspensão ou cassação da contratação.

Parágrafo Primeiro – Quando o infrator praticar simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicados cumulativamente as penalidades a elas cominadas.

Parágrafo Segundo – As aplicações das penalidades previstas neste regulamento não isentam o infrator das condenações civis e penais cabíveis.

Artigo 24 – A advertência será feita por escrito quando o infrator for primário, e, em face das circunstancias, a Comissão entender a infração cometida como involuntária e sem gravidade.

Parágrafo Único – A advertência será anotada na ficha cadastral do infrator.

Artigo 25 – As infrações serão punidas com multa e classificam-se, de acordo com a sua gravidade, em quatro Grupos:

I – Grupo A- As que serão punidas com multa de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Unidade Fiscal de referência do Município de Campo Bonito - UFCAM – PR;

II – Grupo B – As que serão punidas com multa de 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de referencia do Municipio de Campo Bonito - UFCAM – PR;

III – Grupo C – As que serão punidas com multa de 250% (duzentos e cinqüenta por cento) DO VALOR DA Unidade Fiscal de referencia do Município de Campo Bonito – UFCAM – PR;

IV – Grupo D – As que serão punidas com multas de 350 % (trezentos e cinqüenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referencia do Municipio de campo Bonito – UFCAM – PR;

Parágrafo Primeiro – As infrações para as quais não haja penalidade especifica serão punidas com multa de 75% (setenta e cinco por cento) da Unidade Fiscal de referência do Município de campo Bonito – UFCAM – PR.
Parágrafo Segundo - A multa será aplicada em dobro quando houver reincidência na mesma infração dentro do prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da multa não exonera o infrator de cumprir as disposições deste regulamento.

Artigo 26 – O infrator, depois de notificado, terá o prazo de trinta dias para o pagamento da multa que lhe for aplicada.

Parágrafo Primeiro – Quando o infrator tiver o seu contrato rescindido somente poderá pleitear outro, decorrido dois anos, após a rescisão.

Artigo 27 – À Empresa será aplicada penalidade de multa de rescisão nos seguintes casos:

I – Quando transitar com veiculo em má condição de funcionamento, conservação, higiene e segurança, a verificado vistoria e não sanado as irregularidades, conforme artigo 20;
II – Quando permitir que motorista não cadastrado dirija o veículo em serviço;
III – Quando recusar de exibir à fiscalização documentos que lhe foram exigidos.

Parágrafo Primeiro – A Empresa que for multada por três vezes no prazo de um ano terá o contrato rescindido.

Parágrafo Segundo – A Empresa que tiver o contrato cassado só poderá pleitear outro depois de decorrido dois anos da rescisão.

Artigo 28 – Serão aplicadas as penalidades previstas no Artigo 23 ocorridas as seguintes infrações:

I - INFRAÇÕES DO GRUPO "A"

1) deixar de cumprir as ordens, instruções, convocações e qualquer outra espécie de determinação baixada pela Comissão ou SEMED;

2) Não manter sistema que permita à Comissão a qualquer momento, ter um exato conhecimento das características operacionais e funcionais dos veículos;

3) Deixar de requerer a baixa da contratação ou alteração dos respectivos dados cadastrais no caso de extinção da sociedade ou encerramento da atividade bem como nas hipóteses de transformação, incorporação, fusão e cisão parcial, no prazo determinado;

4) Utilizar veículo da frota em atividade diferente daquela para a qual foi o mesmo registro, no horário em que for contratado para o transporte de estudante;

5) Deixar de instruir motoristas e auxiliares quanto às determinações da comissão e do regulamento do Decreto;

6) Deixar de apresentar, quando solicitado, apólice de seguro de responsabilidade civil (DPVAT);

7) Deixar de manter permanentemente o veiculo em perfeitas condições de segurança;

8) Não portar ou deixar de apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos obrigatórios: Carteira Nacional de habilitação, Crachá de Identificação Documentação atualizada do Veiculo e último Parecer de Vistoria;

9) Falta de limpeza interna e/ou externa;

10) Utilizar buzina ou farol alto, a não ser em caso estritamente necessário;

11) Não comparecer a vistoria na data hora e local determinado pela Comissão;

II – INFRAÇÕES DO GRUPO "B"

1) Utilizar os veiculos de Transporte de Escolares fora do trajeto para o qual foram registrados, sem a devida autorização da Comissão;

2) Mau estado da carroceria do veiculo;

3) Falta ou mau funcionamento dos faróis;

4) Ausência ou mau estado de peças do sistema de transmissão mecânica;

5) Falta, mau funcionamento ou vencimento da validade do equipamento de combate a incêndio do veiculo (extintor de incêndio);

III – INFRAÇÃO DO GRUPO "C"

1) Deixar de colaborar com a fiscalização da Comissão, dificultando seu acesso aos veículos e às informações operacionais;

2) Deixar de identificar corretamente os veículos de sua frota, conforme as determinações deste regulamento e/ou de normas complementares;

3) Não acatar ordens, nem apresentar os documentos solicitados pela fiscalização;

4) Desrespeitar a capacidade oficial de passageiros dos veículos;

5) Deixar de manter no próprio veículo a documentação exigida pela Comissão, tanto para o motorista, quanto para o auxiliar;

6) Realizar a manutenção de veículo em via pública;

7) Falta ou mau funcionamento do sistema de partida do motor;

8) Alteração das características do veículo;

9) Arrancar bruscamente com o veículo e/ou executar freadas súbitas, sem justificativas;

10) Não tratar com urbanidade os colegiais usuários do serviço e/ou seus responsáveis;

11) Trafegar com o veículo sem pára-brisa ou com pára-brisa quebrado ou trincado;

IV – INFRAÇÃO DO GRUPO "D"

1) Iniciar a operação do Transporte de escolares sem o devido parecer da Comissão;

2) Contratar motoristas sem habilitação profissional;

3) Deixar de realizar a manutenção dos veículos adequadamente;

4) Abastecer o veículo com escolares em seu interior;

5) Falta ou mau estado de funcionamento das luzes internas ou externas dos veículos seja para iluminação, ou sinalização;

6) Falta, ou mau estado e/ou mau funcionamento dos vidros das janelas dos veículos, conservação dos bancos e dos pneus, das placas de identificação do uso do veículo, mau estado de conservação dos pára-choques, mau estado de conservação do triângulo de sinalização, dos retrovisores, dos sistemas de freios, do funcionamento de peças da suspensão e mau funcionamento dos limpadores do pára-brisa;

7) Trafegar com velocidade acima da permitida;

8) Não manter as portas do veículo fechadas quando em trânsito;

9) Existência de vazamento de combustível e óleos lubrificantes;

Artigo 29 – No prazo de até quinze dias após a notificação de penalidade prevista neste regulamento, o infrator poderá requerer a reconsideração da pena aplicada, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Único – **A Comissão de Vistoria julgará o provimento de recurso. Se indeferido o requerimento, poderá ser Interposto Recurso em igual prazo à Acessória Jurídica. Em ambos os casos terão dez dias de prazo para o julgamento do provimento.**

Artigo 30 – O recurso em última instância será feito por Parecer Jurídico que o julgará as penalidades.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31 - A Comissão de Vistoria poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistoria ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições deste regulamento.

Artigo 32 – Os Operadores do Serviço de Transporte de Escolares do município de Campo Bonito deverão padronizar seus veículos de acordo com as seguintes exigências:

I – Pintar ou fixar adesivos em forma de faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo toda a extensão das laterais e traseiras do seu veículo, a meia altura, na qual se inscreverá:

a) O dístico "ESCOLAR";

b) Número do telefone para reclamações e identificação da empresa.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 34 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1008/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VIII
Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

MAPAS

Os mapas com detalhes das Rotas/Trechos estão disponíveis para fotocópia diretamente no Depto de Licitação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980

Nome do Empresário
ALESSANDRO CORREIA DA SILVA

Nome Fantasia
TRANSSILVA

Capital Social
5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
126471190	SSP	PR	100.466.559-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/11/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.617.342/0001-49	41-8-0478368-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85450-000	SITIO LINHA SERTAOZINHO AREA SEIS	651

Bairro
ZONA RURAL

Município	UF
CAMPO BONITO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
28/11/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
49.24-8/00	Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME02118441
Número do Identificador: 00010046655980

Data de Emissão:
28/11/2016

000075

Mustur

Ivaldir José Mussulin – CNPJ: 04.249.198/0001-00

Rua 12 de Junho – Jardim União – Ibema-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPO BONITO – PR Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017.

Prezados Senhores Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr Claudemir Mussulin portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5562328-7,e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 847.428.799-53 para, praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, dar lances verbais e deliberar sobre todos os assuntos, desistir e/ou interpor recursos, inclusive transigir e renunciar.

Ibema, 26 de janeiro de 2017.

Claudemir Mussulin

EMPRESA: IVALDIR JOSÉ MUSSULIN-ME

CNPJ 04.249.198/0001-00

Alessandro Correio da Silva

José Valdio Pereira Rossi

Jacione de Cibrão

000076

PROJUD - Processo: 0031461-47.2016.8.16.0021 - Ref. mov. 21.1 - Assinado digitalmente por Sandra Regina Bittencourt Simoes:8136
17/10/2016: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - 1° Andar - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.850-500 -
Fone: (45) 3392-5041 - E-mail: cascavel2varafamilia@tjpr.jus.br

Autos nº. 0031461-47.2016.8.16.0021

1. Determino a abertura do inventário dos bens deixados por **IVALDIR JOSÉ MUSSULIN**.

2. Nomeio para o cargo de inventariante **Claudemir Mussulin detendo todos os direitos inerentes ao cargo**, na forma do artigo 617, do Código de Processo Civil, devendo a mesma (o) ser intimada (a) para prestar compromisso legal em 05 dias e apresentar as primeiras declarações em outros 20 dias, atentando, quanto a estas, para os requisitos contidos no artigo 620 e incisos do Código de Processo Civil, bem como apresentando a documentação necessária.

3. Apresentadas as primeiras declarações, lavre-se termo circunstanciado, observados os requisitos do artigo 620 do CPC.

4. Feitas as primeiras declarações, citem-se, para os termos do inventário e da partilha, eventual cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, este último somente se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento. Deverá a Fazenda manifestar-se expressamente sobre a avaliação dos bens, se for o caso, nos termos do artigo 633 do CPC.

5. Concluídas as citações na forma do art.626 e seus § §, do CPC, abra-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, na forma do art.627, do mesmo diploma legal, caso em que, havendo impugnações, os autos deverão voltar conclusos para **decisão**.

6. Não havendo impugnação às primeiras declarações, inclusive de eventuais credores e, tendo havido concordância quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio, ou, ainda, tendo sido resolvidas eventuais impugnações, intime-se o inventariante a prestar as últimas declarações, nas quais poderá emendar, aditar ou completar as primeiras, lavrando-se o competente termo (art. 636 do CPC).

7. Ao esboço de partilha nos termos do art.648 do CPC, dizendo após aos interessados, no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 652 do CPC, a qual será lançada nos autos, conforme disposto no art.653 do CPC.

8. Pago o imposto a que se refere o art.654 do CPC e tendo a Fazenda Pública concordado, voltem os autos conclusos para **sentença**.

Intimem-se. Diligências necessárias

Alexandre Correio da Silva

Cascavel, 17 de outubro de 2016.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 resolução do Projud do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTMK ZOQGM V252V NHQYU

Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projud, Nº TJPR/OE

Alexandro Correa da Silva

E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME
CNPJ Nº. 17.542.635/0001-13
AV PARANA, 914, SALA – CAMPO BONITO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO - II

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal Guaraniaçu

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) EMIDIO SOUZA PICOLLI, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº 5.227.745-0 e CPF sob Nº 746.361.209-06 a participar do procedimento licitatório, na modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante E F IASCHOMBECK TRANSPORTES - ME, portador do Cnpj sob nº 17.542.635/0001-13, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de Recurso.

CAMPO BONITO - PR – PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

TABELIÃO

CNPJ Nº 17.542.635/0001-13
E. F. IASCHOMBECK
TRANSPORTES ME
AV PARANA, 914, SALA
CAMPO BONITO - PR
CEP 85.450.000

ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK
RG Nº. 7.800.237-9 SSP/PR
CPF Nº. 029.713.869-37

Serviço Distrital de Campo Bonito – Paraná
cartoriocampobonito@yahoo.com.br-Fone(45)3233-1282
Reconheço por semelhança a firma de: ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK.//

Campo Bonito, 26 de Janeiro de 2017.
Em test°----------da verdade.
Roberto Finger
Escrevente Juramentado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FnrP4..3HeYe..RY9xS , Controle: RGd05..WeuoH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

78 118 734 / 0001 - 67
CAMPO BONITO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
AVENIDA PARANÁ S/N
CEP 85450-000
CAMPO BONITO PARANÁ

000080

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO IASCHOMBECK
(mãe): ALZIRA SALETE IASCHOMBECK

NASCIDO EM (data de nascimento): 24/09/1979
IDENTIDADE (número): 78002379
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 029.713.869-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): AVENIDA PARANA
NÚMERO: 914

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85.450-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5908

MUNICÍPIO: CAMPO BONITO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E.F.IASCHOMBECK TRANSPORTES

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA PARANA
NÚMERO: 914

COMPLEMENTO: SALA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85.450-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5908

MUNICÍPIO: CAMPO BONITO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4924800
Atividade Secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALUNOS XXXXXXXXXX

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 24/01/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/01/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim ☐ 2-não ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. F. Iaschombeck transportes

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Elisangela F. Iaschombeck

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora
Matr. 18402-0
28 JAN 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41107369391
Protocolo: 13/046363-9, DE 25/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
PR1201304072989

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

000032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Elisangela F. Iaschombeck

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME FORMALIZADO CIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.800.237 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/1996

NOME
ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK

FILIAÇÃO
ANTONIO IASCHOMBECK
ALZIRA SALETE IASCHOMBECK

NATURALIDADE
CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR,DA SEDE
C.NASC 20493,LIVRO=A86,FOLHA=375

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Alessandra Carneiro da Silva

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 25/01/2017

Jandra Jaimeoni

José

Valor reconhecido posso

000083

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LEONILDO CARLOS STEINHOFEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): LEOPOLDO STEINHOFEL

(mãe): SELA FEISTLER STEINHOFEL

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/07/1964

IDENTIDADE (número): 44590906

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 58956298904

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA MACHADO DE ASSIS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 85450000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Tabela Complementar): 005906

MUNICÍPIO: CAMPO BONITO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA GETULIO VARGAS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: TERREO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 85450000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Tabela Complementar): 005906

MUNICÍPIO: CAMPO BONITO

UF: PR

PAÍS: XXXXXXX

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4520-0/06

Atividades secundárias: XXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE VEICULOS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAL. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Em 23/01/17
Aline

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UF: XXX

SOCIEDADE JUNTA COMERCIAL DISPENSADA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): Leonildo Carlos Steinhofel

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Leonildo Carlos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dell'Asta Krüger
Mat. 18402-0
Contadora
29 JAN 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2007
SOB NÚMERO: 41106098512
Protocolo: 07/026099-0
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
1309562
PR12007000064441

000084

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110609851-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LEONILDO CARLOS STEINHOFEL	ESTADO CIVIL: Casado
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): TOLEDO — UF: PR	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial
FILHO DE (pai): LEOPOLDO STEINHOFEL	(mãe): SELA FEISTLES STEINHOFEL
NASCIDO EM (data de nascimento): 03/07/1964	IDENTIDADE (número): 4.459.090-5 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 589562989-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	NÚMERO: SN
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA MACHADOI DE ASSIS	CEP: 85450-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	UF: PR
MUNICÍPIO: CAMPO BONITO	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL - ME	NÚMERO: SN
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA GETULIO VARGAS	CEP: 85450-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
COMPLEMENTO: SALA 01 — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	UF: PR — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
MUNICÍPIO: CAMPO BONITO	
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (SESSENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividades secundárias: 4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4520-0/02	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 086123950/0019-5	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior:	UF — USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 5 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): Leonildo carlos Steinhofel - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/10/2013	Leonildo carlos steinhofel

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 215-0
22 OUT 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013
SOB NÚMERO: 20136110886
Protocolo: 13/611088-6, DE 21/10/2013
Empresa: 41 1 0609851 2
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Cartão Sub Original
C. Bonito 23 / 01 / 17
Aline

000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6459090-5 SESP PR

CPF
509.562.989-04

DATA NASCIMENTO
03/07/1964

FILIAÇÃO
LEOPOLDO STEINHOFEL
BELA PRISTLER STEINHOFEL

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03318059366

VALIDADE
15/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1996

OBSERVAÇÕES
SEM ESCOLAR

Leonildo C Steinhofel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO BONITO, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2012

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
661176542

RESSIDO PLASTIFICAR
661176542

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 23/01/17
Aline

Alessandro Renato da Silva

Jose

Jesiane

000086

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): VALDIR DE ALMEIDA ROSSI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (casado): XXX
FILIAÇÃO: OLIVIO ROSSI	(mãe): TEREZA DE ALMEIDA
NASCIMENTO (data de nascimento): 15/06/1985	IDENTIDADE (número): 90986619
Órgão emissor: SSP	UF: PR
CPF (número): 053.783.219-05	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - número do cartório): XXX	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (nome, rua): ESTRADA MUNICIPAL LINHA AGROIBEMA	NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 85450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005908 - Campo Bonito
MUNICÍPIO: Campo Bonito	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 0100 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES	
LOGRADOURO (nome, rua): ESTRADA MUNICIPAL LINHA AGROIBEMA	NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 85450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005908 - Campo Bonito
MUNICÍPIO: Campo Bonito	UF: PR
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quinze mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4924800; Atividade Secundária: XXX	Descrição do Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (Imprimindo de autorização de autenticidade): 1 - SIM / 3 - NÃO	
DATA CONSTATAÇÃO: 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Valdir de Almeida Rossi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000603625

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Alessandro Correia da Silva

Valdir de Almeida Rossi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 14:37 SOB Nº 41108163681.
PROTOCOLO: 170035492 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700060933. NIRE: 41108163681.
VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170035492, 170035484
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/01/2017
- **NIRE:** 41108163681
- **ARQUIVAMENTO:** 41108163681
- **EMPRESA:** VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ4MzcxOTk2MF8xNzAwMzU0OTIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP17

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDgzNzE5OTU4XzE3MDAzNTQ5Mi5wZGYn/download/2/pessoa/17522/co_protocolo

Alessandro Correia da Silva

José

Valdir de Almeida Rossi

Jorione

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41802958846	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSIANE DE ABREU

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
EUCLIDES APARECIDO DE ABREU	IVONETE FONSECA DOS SANTOS DE ABREU

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/07/1992	103466873	SSP	PR	088.050.349-16

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
LINHA PASSO LISO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	RURAL	85470000

MUNICÍPIO	UF
CATANDUVAS	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DE ABREU - TRANSPORTE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
LINHA PASSO LISO	100

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	RURAL	85470000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CATANDUVAS	PR	BRASIL	contec.ctvas@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4924800	Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 27/01/2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
12/01/2015	21.056.783/0001-38			1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Josiane de Abreu - Transporte - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/04/2016	Josiane de Abreu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Krug
Relatora
Mat. 15402-0
19 MAI 2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016
SOB NUMERO 20163273731
Protocolo: 16/327373-1, DE 10/05/2016
Empresa: 41 8 0295884 6
JOSIANE DE ABREU - TRANSPORTE - ME
LISERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIANE DE ABREU

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10346687-3 SESP PR

CPF
088.050.349-16

DATA NASCIMENTO
30/07/1992

FILIAÇÃO
EUCLIDES APARECIDO DE ABREU
IVONETE FONSECA DOS SANTOS DE ABREU

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05718160259

VALIDADE
30/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATANDUVAS, PR

DATA EMISSÃO
10/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

11596764708
PR807215848

DETRAN PR/PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

856260552

PERMITIDO PLASTIFICAR

856260552

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 27/01/2017

Alexandre Correa da Silva

000090

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.656.783/0001-36 MATRIZ		12/01/2015

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DE ABREU - TRANSPORTE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA PASSO LISO	100	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.470-000	RURAL	CATANDUVAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3234-1690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **15:59:05** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Alessandro Correia da Silva

L & M
Marcia da Silva Pinto de Almeida 91140617915
Rua 19 de Novembro, 716, Bairro Zibetti
CNPJ: 18.642.259/0001-00

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROCESSO Nº 12/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ROSILDO SEBASTIÃO ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 6.265.696-4 e CPF sob n.º 925.276.129-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Na qualidade de representante legal da empresa Marcia da Silva Pinto de Almeida 91140617915 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de pronunciar-se em nome da empresa acima mencionada, bem como formular propostas e dar lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

Campo Bonito, 26 de Janeiro de 2017.

Marcia da S. P. de Almeida

Marcia da Silva Pinto de Almeida 91140617915
Marcia da Silva Pinto de Almeida
RG nº: 6.508.714-6

TABELIÃO

000032

R. ALMEIDA TRANSPORTES

MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91140617915
CNPJ: 18.642.259/0001-00
RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 719
CAMPO BONITO – PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 98818-6965

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91140617915, inscrita no CNPJ sob nº 18.642.259/0001-00, sediada na Rua Dezenove De Novembro, nº719, bairro Zibetti, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 27 de Janeiro de 2017.

Alexandro Correia da Silva

Marcia da S. P de Almeida

Licitante: MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91140617915
Rep. Legal: Rosildo Sebastião Almeida
RG nº: 6.265.696-4
Cargo: Procurador

JOSIANE DE ABREU - TRANSPORTE - ME

Estrada Linha Passo Liso nº 100, Bairro Rural - Catanduvas - PR CEP 85.470-00

CNPJ: 21.656.783/0001-36 Inscrição Municipal: 01/2015

Fone: (045) 3234 1690

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO Nº 12/2017.
Abertura: 27 DE JANEIRO DE 2017, às 09h10min.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JOSIANE DE ABREU – TRANSPORTE -ME,** inscrita no CNPJ sob nº **21.656.783/0001-36,** sediada na **Est Linha Passo Liso nº 100 Bairro Rural – Catanduvas - PR**, declara para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2017.

Josiane de Abreu

JOSIANE DE ABREU – TRANSPORTE -ME
Josiane de Abreu
CPF 088.050.349-16
Sócia - Administradora

00003

E. F. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito - Paraná
CNPJ: 77.001.824/0001-00 Escr. Est: 90468137-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROCESSO Nº 12/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E. F. Albuquerque & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 77.001.824/0001-00, sediada na Av. Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 26 de janeiro de 2017.

E. F. Albuquerque & Cia Ltda - Me
Edgar Ferreira de Albuquerque
RG nº: 4.083.499-0
Sócio Administrador

000035

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sartoretto & Carvalho LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.796.867/0001-56, sediada na Rua Estrada Pricipal nº S/N, Bairro Bela Vista, Zona Rual, na cidade de Guaraniaçu, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 27 de Janeiro de 2017

04.796.867/0001-56
SARTORETTO & CARVALHO LTDA-ME
Entrada Principal, S/N
Localidade Bela Vista
Zona Rural - CEP: 85.[illegible]-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Licitante: Sartoretto & Carvalho LTDA - ME
Rep.Legal: Sidnei Rodrigues Carvalho
RG: 9.021.263-0/PR
Cargo: Administrador

Alexandre Correia da Silva

JPCF/ca

VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES – ME

CNPJ 26.814.703/0001-47

Estm Linha Agroibema, Sn, Zona Rural, (45) 99137-5340, 85.450-000,
Campo Bonito – Paraná.

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.814.703/0001-47, sediada na Estm Linha Agroibema, Zona Rural do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito-Paraná, 23 de janeiro de 2017.

Valdir de Almeida Rossi

VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES - ME
VALDIR DE ALMEIDA ROSSI
RG nº: 9.098.661-9
EMPRESÁRIO

Alessandro Correia da Silva

José

Valdir de Almeida Rossi

Josiane

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
CNPJ Nº. 08.612.395/0001-95
RUA GETULIO VARGAS, S/N – CAMPO BONITO - PR

Pregão Presencial nº 08/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.395/0001-95, sediada na Rua. Getulio Vargas, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Bonito, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 22/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito - Pr, 27 de Janeiro de 2017.

CNPJ Nº 08.612.395/0001-95
LEONILDO CARLOS
STEINHOFEL
RUA GETULIO VARGAS, 01
CAMPO BONITO - PARANA
CEP – 85.450.000

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
RG Nº. 4.459.090-5 SSP/PR
CPF Nº. 589.562.989-04
EMPRESARIO.

E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME
CNPJ Nº. 17.542.635/0001-13
AV PARANA, 914, SALA – CAMPO BONITO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E F IACHOMBECK TRANSPORTES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 17.542.635/0001-13, SEDIADA NA AV PARANA, 914, NA CIDADE DE CAMPO BONITO – PARANÁ, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL Nº. 08/2017, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM SEU EDITAL, CONFORME PREVISRO NO ARTIGO 4º, INSISO VII, DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2002.

Observo que (X) tenho ou ( ) não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

CAMPO BONITO – PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CNPJ Nº 17.542.635/0001-13
E. F. IASCHOMBECK
TRANSPORTES ME
AV PARANA, 914, SALA
CAMPO BONITO - PR
CEP 85.450.000

ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK
RG Nº. 7.800.237-9 SSP/PR
CPF Nº. 029.713.869-37

Alessandro Correa da Silva

Valdir Vieira Pereira

MUSTUR

IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME
CNPJ 04.249.198/0001-00 INSC; ISENTO
END: Rua Doze de Junho, nº. 724, Jardim União, Ibema-Paraná
CEP 85.478-000 CONTATO: 45 999865333

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.249.198/0001-00, com sede e foro na Rua Doze de Junho, nº. 724, Jardim União, Município de Ibema, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME
CLAUDEMIR MUSSULIN
CPF 847.428.799-53
PROCURADOR/INVENTARIANTE

ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980

CNPJ: 26.617.342/0001-49
LINHA SERTÃOZINHO, ÁREA SEIS
CAMPO BONITO – PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 8416-4291

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980, inscrita no CNPJ sob nº 26.617.342/0001-49, sediada na Linha Sertäozinho, Área Seis, s/nº Zona Rural, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 08/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 27 de Janeiro de 2017.

Alessandro Correia da Silva

Licitante: ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980
Rep. Legal: Alessendro Correia da Silva
RG nº: 3.380.083-5
Cargo: Titular

Joreina
Alessandro Correia da Silva

E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME
CNPJ Nº. 17.542.635/0001-13
AV PARANA, 914, SALA – CAMPO BONITO – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial Nº08/2017

Identificação da licitante

Nome da licitante E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME		CNPJ 17.542.635/0001-13
Endereço AV PARANA, 914		
Nome para contato ELISANGELA FATIA IASCHOMBECK	Telefone 45-3232-2291	

Preços propostos

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	O veículo com capacidade de mínima de 9 lugares e um veículo com mínimo de 12 lugares pegará os alunos da manhã e transportará até a Escola Nossa Senhora da Salete Sertãozinho. Saída Fazenda Cananéia, Gleba XII, passando por propriedade Tadiotto, Fazenda Ouro Fino, propriedade Luis Carlos da Silva, Propriedade Dernardi, Propriedade D. Joreta, Ramiro Magalhães, Propriedade Marcondes, Vidal, Dalceu Piana e segue até a Escola Nossa Senhora da Salete; Horário para chegada de manhã: até as sete e trinta horas. Ao meio-dia, faz o retorno saindo da escola Nossa Senhora da Salete, iniciando pela propriedade de Dalceu Piana e finalizando no último ponto da Gleba XII, iniciando a coleta dos alunos da tarde. A tarde saída da Gleba XII, mesmo roteiro de manhã, chegando na escola Santo Antonio em Sertãozinho até às 13:30 horas. Saída às 17:30 horas, retornando com a entrega dos alunos no mesmo roteiro, até o ponto final. Total de quilômetros percorridos diariamente em todos os trechos: 179 (Cento e setenta e nove) quilômetros por dia.	km	34.800 Previstos para duzentos dias letivos	2,90	100.920,00

Valor total dos produtos R$ 100.920,00 (CEM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) anuais.

000102

E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME
CNPJ Nº. 17.542.635/0001-13
AV PARANA, 914, SALA – CAMPO BONITO – PARANÁ

PLACA DOS VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE – (AMD-4349 - AME-1261)

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	**30 dias a partir da data do Pregão**
Prazo de entrega	INÍCIO DOS SERVIÇOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
Forma de pagamento:	12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

ATENCIOSAMENTE.

CAMPO BONITO – PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CNPJ Nº 17.542.635/0001-13
E. F. IASCHOMBECK
TRANSPORTES ME
AV PARANA, 914, SALA
CAMPO BONITO - PR
CEP 85.450.000

Elisangela Fatima Iaschombeck.

ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK
RG Nº. 7.800.237-9 SSP/PR
CPF Nº. 029.713.869-37

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	AME 1261 Kombi 15 lugar 2004
EMPRESA	Elizangela Fatima Jaschambeck
VALIDADE	P/ 27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. Agrinco / Sertão LOTE 01.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	AMD 4349 Kombi 2004/2005 9 lugar.
EMPRESA	E.F. Taschombeck. ME.
VALIDADE	
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. LOTE 01 Agrinco / Sertão.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 01/01/2017

Carimbo e Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO IASCHOMBECK	ALZIRA SALETE IASCHOMBECK

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
24/09/1979	78002379	SSP	PR	029.713.869-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANA	914

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.450-000	5908

MUNICÍPIO	UF
CAMPO BONITO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
E.F IASCHOMBECK TRANSPORTES

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANA	914

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85.450-000	5908

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO BONITO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4924800	TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALUNOS XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 24 / 01 / 2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/01/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
E. F. Iaschombeck transportes

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/01/2013	Elisangela F. Iaschombeck

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora
Matr. 18402-0
28 JAN 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41107369391
Protocolo: 13/046383-9 DE 25/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201304072989

000106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELI MARQUES MOLINA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8598522-1 SESP PR

CPF: 051.949.889-50 DATA NASCIMENTO: 10/07/1983

FILIAÇÃO: EMOGENIO MOLINA
AZILDA MARIA MOLINA

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 03146231507 VALIDADE: 03/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 22/12/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
797115909

OBSERVAÇÕES: HAB COLETIVO

Eli Marques Molina

LOCAL: BRAGANEY, PR DATA EMISSÃO: 04/10/2013

48021700808
PR906241486

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO A PLASTIFICAR
797115909

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 25/01/2017

000107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO LUIS LUNARDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8020979-7 SESP PR

CPF
049.828.529-44

DATA NASCIMENTO
18/10/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO LUNARDI NETTO
IRMA IZA LUNARDI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03741364824

VALIDADE
21/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929256561

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO

marcelo luis lunardi

LOCAL
CAMPO BONITO, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2014

13888174499
PR906971499

DETRAN PR(PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
929256561

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 25/01/2017

000108

E F IASCHOMBECK TRANSPORTES ME
CNPJ Nº. 17.542.635/0001-13
AV PARANA, 914, SALA – CAMPO BONITO – PARANÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PARANÁ

EU ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK, BRASILEIRA, COMERCIANTE, PORTADORA DO CPF Nº. 029.713.869-37 E DA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 7.800.237-9 SSP-PR, DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA E F IASCHOMBECK ME, SITO A AV PARANA, 914, SALA, CENTRO, MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – PR, PORTADOR DO CNPJ SOB Nº. 17.542.635/0001-13, ESTA REGISTRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

CAMPO BONITO - PR – PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CNPJ Nº 17.542.635/0001-13
E. F. IASCHOMBECK
TRANSPORTES ME
AV PARANA, 914, SALA
CAMPO BONITO - PR
CEP 85.450.000

ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK
RG Nº. 7.800.237-9 SSP/PR
CPF Nº. 029.713.869-37

000109

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E.F. IASCHOMBECK TRANSPORTES ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736939-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2013	Data de Início de Atividade 30/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 914 - SALA, CENTRO, CAMPO BONITO, PR, 85.450-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALUNOS.			
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 28/01/2013 Número: 20130463647 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário ELISANGELA FATIMA IASCHOMBECK Identidade: 78002379,SSP/PR CPF: 029.713.869-37 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2017

17067054-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170670546 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 24/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000113

R. ALMEIDA TRANSPORTES

MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91140617915
CNPJ: 18.642.259/0001-00
RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 719
CAMPO BONITO – PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 98818-6965

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante: MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91110617915		CNPJ nº: 18.642.259/0001-00
Endereço: RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 716		
Pessoa p/ contato: Rosildo Sebastião Almeida	Telefone: (45) 98818-6965	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos:

ANEXO I

LOTE 04 – Linha Campo Bonito – Veículo com capacidade mínima nove lugares, máximo de 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	Veículo com, capacidade mínima nove lugares, em perfeitas condições de uso, para os seguintes trechos: Manhã Caminhão Velho, Fazenda Grassi, Fazenda Destro, Propriedade Weber, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, chegada no colégio às sete horas e vinte minutos.	km	26.000 quilometragem prevista para duzentos dias letivos	2,90	75.400,00

R. ALMEIDA TRANSPORTES

MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA 91140617915
CNPJ: 18.642.259/0001-00
RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 719
CAMPO BONITO – PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 98818-6965

	Ao Meio-dia volta pelo Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso, Coleta os alunos para o período da tarde. Chegada na Escola Municipal Lauro Luiz e Centro de Educação Infantil Terezinha Foschera às doze horas e cinqüenta minutos. Tarde retorna Weber, Fazenda Destro, Fazenda Grassi, Caminhão Velho, Usina Beledelli e Propriedade Bruno Treviso. Total quilômetros percorridos diariamente no trecho: 130 quilômetros/dia.				

Valor total dos produtos R$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil reais) anuais.

Campo Bonito – PR, 27 de Janeiro de 2017.

Responsável legal e/ou procurador: Rosildo Sebastião Almeida
RG nº: 6.265.696-4
Cargo: Procurador

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	AGV 0610 Kombi 9 lugar.
EMPRESA	R. ALMEIDA.
VALIDADE	P/ 27/01/2017.
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. LOTE. 4 Campo Bonito Cidade MABA.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante Sartoretto & Carvalho LTDA - ME		CNPJ nº 04.796.867/0001-56
Endereço: Estrada Principal – Bela Vista – Zona Rural Guaraniaçu - PR		
Pessoa p/ contato Sidnei Rodrigues Carvalho		Telefone: (45) 99815-4911
Fax		E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

LOTE 9- TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha que sairá da sede da fazenda ouro Fino no Agrinco passando pela propriedade do Sr. Dalírio Citon, Area 6 propriedade Barreto, Area 4, Area 3 Area5 até a escola da APAE na sede do município, Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	km	17000 km	2,90	0,01

Valor total do trecho	**49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais.)**

Vigência contratual: 12 Meses.

Forma de pagamento: 12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

Campo Bonito, 27 de Janeiro de 2017

04.796.867/0001-56
SARTORETTO & CARVALHO LTDA-ME
Entrada Principal S/N
Localidade Bela Vista
Zona Rural - CEP: 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Responsável legal e/ou procurador:
Sidnei Rodrigues Carvalho
RG nº 9.021.263-0/PR
Cargo: Administrador

JPCF/cs

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	KOMBI OBE.5037 12 lugar.
EMPRESA	Sartoretto e Carvalho.
VALIDADE	27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS: LINHA APAE.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

Volte se acomode [illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN PR Nº 012655910372
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

01	00480477140	**********	2016

LUIZ CARLOS GIGANTE ANDRE

515.396.839-15 OBE-5037

********** 9BWMF07X4DP006048

PAS/MICROONIB ALCO/GASOL

VW/KOMBI LOTACAO 2012 2013

12P/80CV PARTIC BRANCA

IPVA

SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR BTJ800247
SEM RESERVA
CMT=002,30T PBT=002,30T

PAICANDU/PR

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL
14/10/16

CONTRAN

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 27/01/2017

Vebtri 20 l Almeida Vaz

000118

REF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 27/04/2017

000119

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante Sartoretto & Carvalho LTDA - ME		CNPJ nº 04.796.867/0001-56
Endereço: strada Principal – Bela Vista – Zona Rural Guaraniaçu - PR		
Pessoa p/ contato Sidnei Rodrigues Carvalho		Telefone: (45) 99815-4911
Fax		E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

LOTE 02 – Linha Gleba XII – Longuinópolis – 01 Veículo com capacidade mínima doze lugares, ano mínimo de fabricação máximo 15 anos.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Trecho Gleba XII a Longuinópolis com veículo com no mínimo 12 lugares, ano de fabricação máximo 15 anos, saindo de manhã passando pelos pontos de coleta Fazenda Tradição, Fazenda Zenn, Lagoa Cristal, Ponte do Rio Tourinho chegada no Colégio Longuinópolis as sete e trinta da manhã. Retorno para o ponto de partida as doze horas, já fazendo a coleta dos alunos da tarde e retornando ao Colégio em Longuinópolis até as treze horas. Retorno as dezessete horas para a rota inicial, já coletando os alunos da noite. Retorno para Longuinópolis com chegada até as 19:00hs e retornando com os alunos ao final da aula. Total de quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 140 (cento e quarenta) quilômetros) diários.	km	28.000 previstos para duzentos dias letivos	2,90	0,01

Valor total dos produtos R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) anuais.

Vigência contratual: 12 Meses.

Forma de pagamento: 12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

04.796.867 / 0001 - 56
SARTORETTO & CARVALHO LTDA-ME
Estrada Principal S/N
Localidade Bela Vista
Zona Rural - CEP: 85460-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Campo Bonito, 27 de Janeiro de 2017

Responsável legal e/ou procurador:
Sidnei Rodrigues Carvalho
RG nº 9.021.263-0/PR
Cargo: Administrador

JPC/fca

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	ALZ 3396 Kombi 12 lugar. 2005
EMPRESA	Sartoretto e Carvalho. ME.
VALIDADE	27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. LONQUINÓPOLIS - Gleba XII

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

José

Jacione

Valdir Dias Almeida Nos

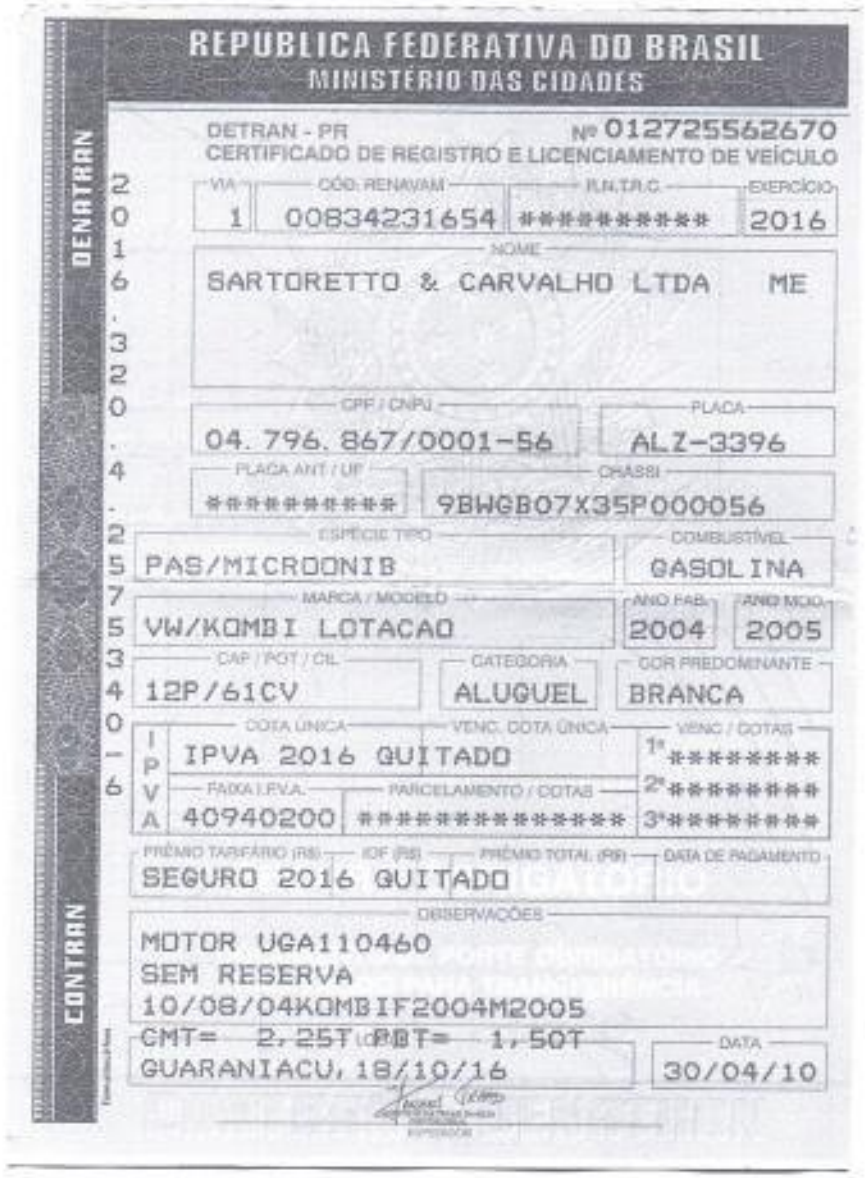

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012725562670
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DENATRAN

2016.320.4.257534 0-6

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00834231654	**********	2016

NOME
SARTORETTO & CARVALHO LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
04.796.867/0001-56	ALZ-3396

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BWGB07X35P000056

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2004	2005

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
12P/61CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2016 QUITADO		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª ********
40940200	**********	3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
MOTOR UGA110460
SEM RESERVA
10/08/04KOMBIF2004M2005
CMT= 2,25T PBT= 1,50T

CONTRAN

LOCAL	DATA
GUARANIACU, 18/10/16	30/04/10

ESPECIFICAÇÃO

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 27/01/2017

000122

Certificado

Certificamos que, *Nº* 8182070

SIDNEI RODRIGUES CARVALHO

Renach 1837219364

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de* CASCAVEL *no período de* 19/01/2015 *à* 23/01/2015, *com carga horária total de* 50 *horas, com validade até* 26 de Janeiro de 2020.

CASCAVEL , 26 de Janeiro de 2015

SEST SENAT CASCAVEL
Marli Maria Brunetto
Instrutora
SENAT Unidade D-45
Cascavel - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 212

PROCESSO: 90.847646-8

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
PARANÁ
DENATRAN

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 23/01/2017

000123

Município de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020

Administrando com o povo

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante Sartoretto & Carvalho LTDA - ME		CNPJ nº 04.796.867/0001-56
Endereço: strada Principal – Bela Vista – Zona Rural Guaraniaçu - PR		
Pessoa p/ contato Sidnei Rodrigues Carvalho	Telefone: (45) 99815-4911	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

LOTE 08-TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE GUARANIAÇÚ

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte escolar linha saída do Comércio de Sertãozinho as 16:30hs até enfrente o posto Garoto de Campo Bonito e as 18:30 saída em Frente o Colegio Estadual José Bonifácio até o Município de Guaraniacú totalizando 76 km setenta e seis quilômetros de trecho ida e volta. Conforme calendário escolar. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares, veículo com no máximo 15 anos de fabricação	km	15200	2,90	0,01

Valor total do trecho	**44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta quilômetros)**

Vigência contratual: 12 Meses.

Forma de pagamento: 12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

04 796 867 / 0001 - 56
SARTORETTO & CARVALHO LTDA-ME
Entrada Principal S/N
Localidade Bela Vista
Zona Rural - CEP: 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

Campo Bonito, 27 de Janeiro de 2017

Responsável legal e/ou procurador:
Sidnei Rodrigues Carvalho
RG nº 9.021.263-0/PR
Cargo: Administrador

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	AGI 6328 15 lugar 2008.
EMPRESA	Sartoretto e Carvalho
VALIDADE	27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS: LINHA Sertão P/ Campo Bonito, Gçu.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

000125

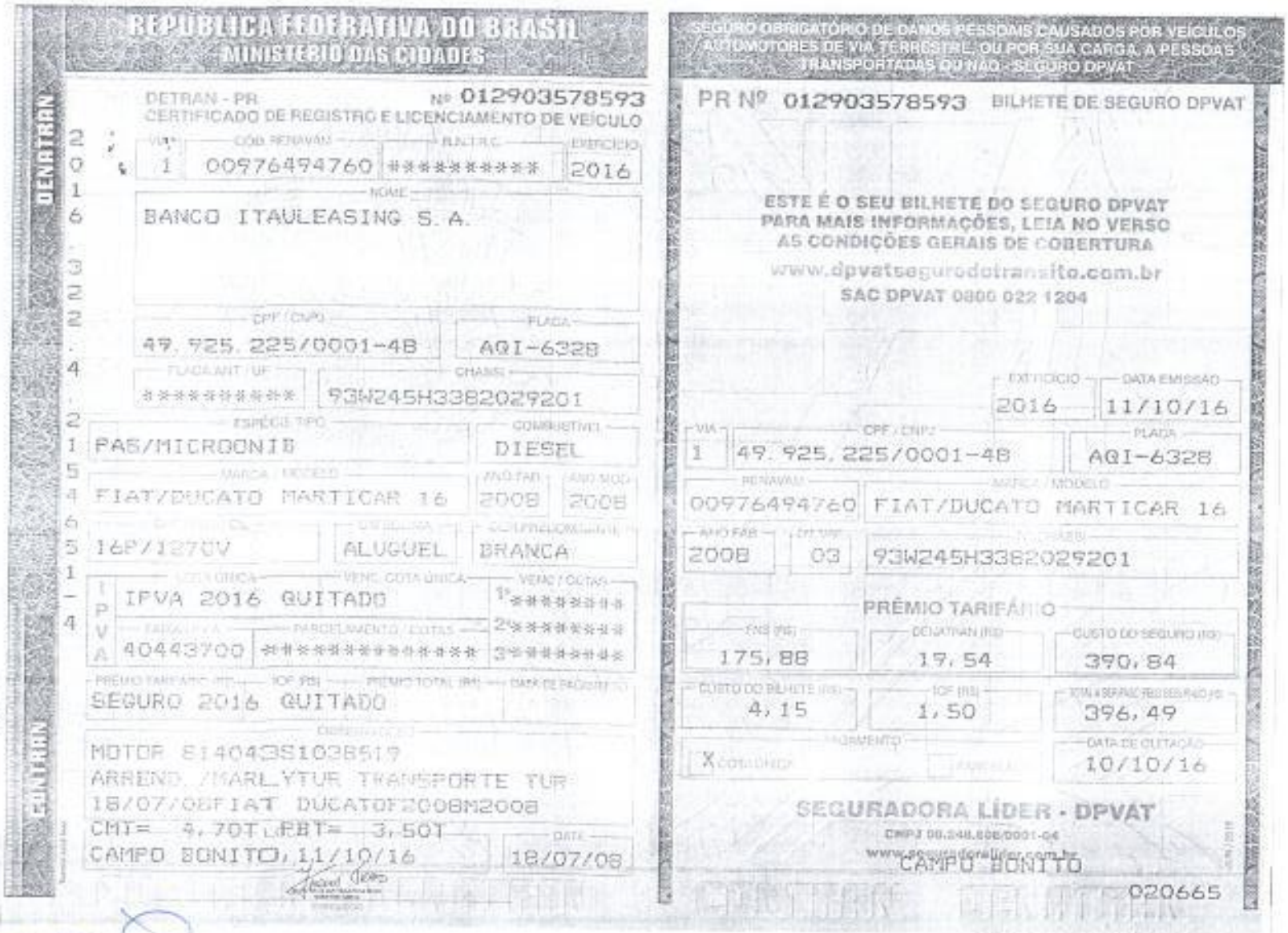

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

2016 2016.322.421546514

DETRAN - PR Nº 012903578593
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD RENAVAM	N.A.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00976494760	**********	2016

NOME
BANCO ITAULEASING S.A.

CPF / CNPJ	PLACA
49.925.225/0001-48	AQI-6328

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	93W245H3382029201

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/DUCATO MARTICAR 16	2008	2008

CATEGORIA	CARROCERIA	ESPECIE/CARROCERIA
16P/1270V	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IFVA 2016 QUITADO	1********* 2********* 3*********

TABELA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
40443700	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGTO
SEGURO 2016 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
MOTOR 814043S1038519
ARREND. /MARLYTUR TRANSPORTE TUR
18/07/08FIAT DUCATOF2008M2008
CMT= 4,70T LRBT= 3,50T
CAMPO BONITO, 11/10/16

DATA
18/07/08

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012903578593 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	11/10/16

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	49.925.225/0001-48	AQI-6328

RENAVAM	MARCA / MODELO
00976494760	FIAT/DUCATO MARTICAR 16

ANO FAB	CAT. TAR.	CHASSI
2008	03	93W245H3382029201

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DETRANPR (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER RECOLHIDO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO
X CONSUMIDOR

DATA DE CLITAÇÃO
10/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CAMPO BONITO
020665

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 22/01/2017

003127

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 23/10/2014

000123

E. F. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito - Paraná
CNPJ: 77.001.824/0001-00 Escr. Est: 90468137-71

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante	CNPJ nº
E. F. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	77.001.824/0001-00
Endereço: AV. PARANÁ, S/N°, CENTRO, CAMPO BONITO - PARANÁ	
Pessoa p/ contato: Edgar Ferreira de Albuquerque	Telefone: (45) 3233-1455
Fax	E-mail

Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

000139

LOTE 05 – NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, AREA 4, AREA 5 AREA 3 E CAMPO ALTO COM – Veiculo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 20 lugares, em perfeitas condições de uso.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, Micro-ônibus mínimo 20 LUGARES PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Manhã: Area 05, Dalpra, Mari, Area 03, Area 04, Tucarelli e Colégio. MEIO DIA: Saida Colégio, Tucareli, Área 04, Area 03, João Pedro, Rivanildo, Area 05, Santana, Caminhão Velho, Paschoal, chegando no Colégio até as 13:30 hs. TARDE: Saida Colégio 17:30 hs, entrega Tucarelli, Area 04, Area 03, João Pedro, Area 05, Dalprá, Santana, Paschoal NOITE: Pegar alunos na Placa Campo Alto, entregar Dalpra, Area 05, Area 03, Adair, Area 04, Camargo. TOTAL KM DIARIOS: **110 KM DIARIOS** APROXIMADAMENTE.	km	22.000	3,60	79.200,00

Valor total do TRECHO	**79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

Campo Bonito – PR, 27 de Janeiro de 2017.

Responsável legal e/ou procurador: Edgar Ferreira de Albuquerque
RG n°:4.083.499-0
Cargo: Sócio Administrador

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	AMW 8768 Kombi 12 lugar
EMPRESA	E.F. ALBUQUERQUE.
VALIDADE	27/01/2017.
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. LINHA FÁTIMA. LT 03

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha.
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - Obrigação

Carimbo e Assinatura

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

ANO. 2001 2002

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	KEM 6521 MICROONIBUS. 21 lugar.
EMPRESA	E.F. Albuquerque.
VALIDADE	27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS: OK. LOTE 5.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - Ocupante

Carimbo e Assinatura

ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980
TRANSSILVA
Sit. Linha Sertãozinho Área Seis, 651, Zona Rural, Campo Bonito - PR
CNPJ: 26.617.372/0001-49

Pregão Presencial nº 08/2017

Processo nº 12/2017

Anexo II

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante	CNPJ nº
ALESSANDRO CORREIA DA SILVA 10046655980	26.617.342/00001-49
Endereço: SIT. LINHA SERTÃZINHO ÁREA SEIS, 651, ZONA RURAL, CAMPO BONITO - PR	
Pessoa p/ contato: Alessandro Correia da Silva	Telefone: (45) 3233-1247
Fax	E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional) / Agencia (opcional)

Alessandro Correia da Silva

000136

LOTE 03 – Linha Sertãozinho Veículo com mínimo de doze lugares, máximo 15 anos de fabricação.

Item	Especificação	Unid. apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	**Saída Escola Nossa Senhora da Salete passando por Propriedade Dalpra, Samuel Marchetti, Irineu Guerra, Leno, Nino da Saúde até a propriedade do Senhor Pedro Alves Sobrinho (Baco). Chegada na Escola Nossa Senhora da Salete até as 7:00 hs Retorno as 12:30hs, já coletando os alunos da tarde. Chegada a tarde até as 13:30 hs Retorno as 17:30 horas. Quilômetros percorridos diariamente neste trecho: 105 (cento e cinco) quilômetros.**	**km**	**21.000 previstos para duzentos dias letivos**	**2,85**	**59.850,00**

Valor total dos produtos R$59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) anuais.

Alessandro Correia da Silva

Responsável legal e/ou procurador: Alessandro Correia Da Silva
RG nº: 12.647.119-0
Cargo: Titular

Alessandro Correia da Silva

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
CNPJ Nº. 08.612.395/0001-95
RUA GETULIO VARGAS, S/N – CAMPO BONITO - PR

Pregão Presencial nº. 08/2017

Proposta de Preços
Identificação da licitante

Razão social da licitante LEONILDO CARLOS STEINHOFEL	CNPJ nº 08.612.395/0001-95
Endereço: RUA GETULIO VARGAS	
Pessoa p/ contato LEONILDO C. STEINHOFEL	Telefone 45-3233-1164
Fax 45-3232-2291	E-mail

Lote	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Preço total R$
05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL, Micro-ônibus mínimo 20 LUGARES PARA OS SEGUINTES TRECHOS: Manhã: Area 05, Dalpra, Mari, Area 03, Area 04, Tucarelli e Colégio. MEIO DIA: Saida Colégio, Tucareli, Área 04, Area 03, João Pedro, Rivanildo, Area 05, Santana, Caminhão Velho, Paschoal, chegando no Colégio até as 13:30 hs. TARDE: Saida Colégio 17:30 hs, entrega Tucarelli, Area 04, Area 03, João Pedro, Area 05, Dalprá, Santana, Paschoal NOITE: Pegar alunos na Placa Campo Alto, entregar Dalpra, Area 05, Area 03, Adair, Area 04, Camargo. TOTAL KM DIARIOS: **110 KM DIARIOS** APROXIMADAMENTE.	km	22.000	3,98	87.560,00

VALOR TOTAL DA PROPSTA R$ 87.560,00 (OITENTA E SETE MIL QUINHEROS E SESSENTA REAIS).

PLACA VEICULO A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE – (CZZ-9882)

CNPJ Nº 08.612.395/0001-95
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
RUA GETULIO VARGAS, 01
CAMPO BONITO - PARANA
CEP – 85.450.000

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
RG Nº. 4.459.090-5 SSP/PR
CPF Nº. 589.562.989-04
EMPRESARIO.

Cobli se abstenha

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
CNPJ Nº. 08.612.395/0001-95
RUA GETULIO VARGAS, S/N – CAMPO BONITO - PR

Pregão Presencial nº. 08/2017

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	**30 dias a partir da data do Pregão**
Prazo de entrega	INÍCIO DOS SERVIÇOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
Forma de pagamento:	12 Dias úteis após emissão da Nota Fiscal.

Campo Bonito - Pr. 27 de Janeiro de 2017.

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
RG Nº. 4.459.090-5 SSP/PR
CPF Nº. 589.562.989-04
EMPRESARIO.

CNPJ Nº 08.612.395/0001-95
LEONILDO CARLOS
STEINHOFEL
RUA GETULIO VARGAS, 01
CAMPO BONITO - PARANA
CEP – 85.450.000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0509851-2	08.612.395/0001-95	29/01/2007	01/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GETULIO VARGAS, S/Nº - SALA 01, CENTRO, CAMPO BONITO, PR, 85.450-000

Objeto
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL;
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL;
SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/10/2013 Número: 20136110686
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
Identidade: 4.459.090-5,SSP/PR CPF: 589.562.989-04
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2017

17065761-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 17065761-2 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-59

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000141

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL
CNPJ Nº. 08.612.395/0001-95
RUA GETULIO VARGAS, S/N – CAMPO BONITO - PR

Á

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BONITO – PARANÁ

EU LEONILDO CARLOS STEINHOFEL, BRASILEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF Nº. 589.562.989-04 E DA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 4.459.090-5 SSP-PR, DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA LEONILDO CARLOS STEINHOFEL ME, SITO A RUA GETULIO VARGAS, S/N, SALA, CENTRO, MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – PR, PORTADOR DO CNPJ SOB Nº.08.612.395/0001-95, ESTA REGISTRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

CMPO BONITO – PR, 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEONILDO CARLOS STEINHOFEL

EMPRESARIO

000142

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 23 / 01 / 17
Aline

Valdis de Almeida

Josiane

Aline

VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES – ME

CNPJ 26.814.703/0001-47

Estm Linha Agroibema, Sn, Zona Rural, (45) 99137-5340, 85.450-000,
Campo Bonito - Paraná

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO II

LINHA DO AGROIBEMA

LOTE 06 – Na região de AgroIbema até o Colégio São Marcos no Município de Catanduvas com – Veículo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 25 Lugares

Item	Especificação	Unid.	Qtde	P. Unit R$	R$ mín. limite lances
1	Transporte Escolar comunidade de Agroibema, trecho: Saída 11h40min passando no primeiro ponto Valdir Sales Ribeiro, Jocilei Desorti, Sidnei Auto de Oliveira, Rilto Henrique, Célio Borges, Vilmar dos Santos Soares, Gilmar Dalcortivo, Radi Tomaz, Gilmar da Silva Rodrigues, Marcos Rosalém , Amâncio Arruda Santos, Raulino Dalcortivo, Valdir Almeida Rossi, Dirceu Nunes de Souza, Lindomar de Jesus, Valdir Almeida Freitas, Ari Dalém, Davi da Silva, Maria Massola, Joelson da Silva, entregar alunos na escola antes do início das 13:00 horas. Saída da escola 17:10 iniciando a entrega na mesma rota, fazendo a coleta dos alunos da noite, nos seguintes pontos: Valdir Sales Ribeiro, Rilto Henrique, Neri Mamedi Lima, Vilmar dos Santos Soares, Sebastião Francisco Batista, Gilmar Dalcortivo, Cleber Rosalém, Amâncio Arruda Santos, Dirceu Nunes de Souza, Valdir Almeida Freitas e Joelson da Silva. Entrega noite 22:55 horas na mesma rota. Totalizando 104 km diários. Micro-ônibus capacidade mínima **25** lugares.	km	20800	4,00	0,01

Valor total do TRECHO	**R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).**

Obs: Proposta valida para 30 (trinta) dias.

Veiculo de transporte Placa: DJC 1925
Motorista; ELIO APARECIDO DA SILVA, CNH 04320738854. * Em curso no SENAC para habilitação transporte escolar.

Campo Bonito-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

Valdir de Almeida Rossi

VALDIR DE ALMEIDA ROSSI TRANSPORTES - ME
VALDIR DE ALMEIDA ROSSI
RG nº: 9.098.661-9
EMPRESÁRIO

Valdir de Almeida Rossi

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ELSO ARMENCIDO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
1331865198

000146

JOSIANE DE ABREU - TRANSPORTE - ME

Estrada Linha Passo Liso nº 100, Bairro Rural - Catanduvas - PR CEP 85.470-00

CNPJ: 21.656.783/0001-36 Inscrição Municipal: 01/2015

Fone: (045) 3234 1690

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO Nº 12/2017.
Abertura: 27 DE JANEIRO DE 2017, às 09h10min.

A empresa **JOSIANE DE ABREU TRANSPORTE - ME,** localizada na **Est Linha Passo Liso nº 100 Bairro Rural – Catanduvas - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.656.783/0001-36,** Inscrição Municipal nº **01/2015**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 06 – Na região de Agrolbema até o Colégio São Marcos no Município de Catanduvas com – Veiculo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 25 Lugares

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Preço Unitário R$:	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Transporte Escolar comunidade de Agroibema, trecho: Saida 11h40min passando no primeiro ponto Valdir Sales Ribeiro, Jocilei Desorti, Sidnei Auto de Oliveira, Rilto Henrique, Célio Borges, Vilmar dos Santos Soares, Gilmar Dalcortivo, Radi Tomaz, Gilmar da Silva Rodrigues, Marcos Rosalém , Amâncio Arruda Santos, Raulino Dalcortivo, Valdir Almeida Rossi, Dirceu Nunes de Souza, Lindomar de Jesus, Valdir Almeida Freitas, Ari Dalém, Davi da Silva, Maria Massola, Joelson da Silva, entregar alunos na escola antes do início das 13:00 horas. Saída da escola 17:10 iniciando a entrega na mesma rota, fazendo a coleta dos alunos da noite, nos seguintes pontos: Valdir Sales Ribeiro, Rilto Henrique, Neri Mamedi Lima, Vilmar dos Santos Soares, Sebastião Francisco Batista, Gilmar Dalcortivo, Cleber Rosalém, Amâncio Arruda Santos, Dirceu Nunes de Souza, Valdir Almeida Freitas e Joelson da Silva. Entrega noite 22:55 horas na mesma rota. Totalizando 104 km diários. Micro-ônibus capacidade mínima **25** lugares.	KM	20.800	4,00	0,01
				Valor total do TRECHO	**83.200,00**

Valor máximo da licitação: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais);
Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias correntes.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2017.

JOSIANE DE ABREU 08805034916
Josiane de Abreu
CPF 088.050.349-16
Sócia – Administradora

000148

Município de
CAMPO BONITO
Administrando com o povo 2017 a 2020

VISTORIA VEICULAR

Veículo vistoriado de acordo com o DECRETO Municipal nº 1298/2009 , que regulamenta o serviço de transporte Escolar do Município de Campo Bonito-PR.

Vistoria realizada de acordo com o ART.18 e seus incisos e alíneas.

DATA	26/01/2017
VEÍCULO	IMX 2991 ONIBUS - 40
EMPRESA	Josiane de Abreu
VALIDADE	27/01/2017
PARECER	**APROVADO**

OBS:	LOTE. Agro Ibema.

Campo Bonito em 26 de janeiro de 2017.

José da Cunha
José da Cunha
Diretor Dpto. Transporte
CPF 611.090.619-00
Port. 019/2017 - 06/01/2017

Carimbo e Assinatura

Valdis Reamendo Rosa
Josiane

000149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
JOSE ADILSON DA SILVA
3203337-7
SESP PR
395.608.139-00
15/05/1962
OZORIO LOPES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
02326791482
05/09/2018
AE
06/08/1981
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO
CATANDUVAS, PR
10/09/2013
DETRAN-PR CFC PARANÁ
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
79626907 3

000157

MUSTUR

IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME
CNPJ 04.249.198/0001-00 INSC; ISENTO
END: Rua Doze de Junho, nº. 724, Jardim União, Ibema-Paraná
CEP 85.478-000 CONTATO: 45 999865333

Pregão Presencial nº 08/2017
Processo nº 12/2017

ANEXO II

LINHA DO AGROIBEMA

LOTE 06 – Na região de Agroibema até o Colégio São Marcos no Município de Catanduvas com – Veiculo Tipo Micro-ônibus, capacidade mínima 25 Lugares

Item	Especificação	Unid.	Qtde	P. Unit R$	R$ min. limite lances
1	Transporte Escolar comunidade de Agroibema, trecho: Saida 11h40min passando no primeiro ponto Valdir Sales Ribeiro, Jocilei Desorti, Sidnei Auto de Oliveira, Rilto Henrique, Célio Borges, Vilmar dos Santos Soares, Gilmar Dalcortivo, Radi Tomaz, Gilmar da Silva Rodrigues, Marcos Rosalém , Amâncio Arruda Santos, Raulino Dalcortivo, Valdir Almeida Rossi, Direcu Nunes de Souza, Lindomar de Jesus, Valdir Almeida Freitas, Ari Dalém, Davi da Silva, Maria Massola, Joelson da Silva, entregar alunos na escola antes do início das 13:00 horas. Saida da escola 17:10 iniciando a entrega na mesma rota, fazendo a coleta dos alunos da noite, nos seguintes pontos: Valdir Sales Ribeiro, Rilto Henrique, Neri Mamedi Lima, Vilmar dos Santos Soares, Sebastião Francisco Batista, Gilmar Dalcortivo, Cleber Rosalém, Amâncio Arruda Santos, Direcu Nunes de Souza, Valdir Almeida Freitas e Joelson da Silva. Entrega noite 22:55 horas na mesma rota. Totalizando 104 km diários. Micro-ônibus capacidade mínima **25** lugares.	km	20800	4,00	0,01

Valor total do TRECHO	**R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).**

Obs: Proposta valida para 30 (trinta) dias.

Veiculo de transporte Placa: KZK-0282
Motorista CLAUDEMIR MUSSULIN, CAT.HAB AE, CURSO HAB. ESCOLAR, Conforme CNH 00999016235.

Campo Bonito-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME
CLAUDEMIR MUSSULIN
CPF 847.428.799-53
PROCURADOR/INVENTARIANTE

000152

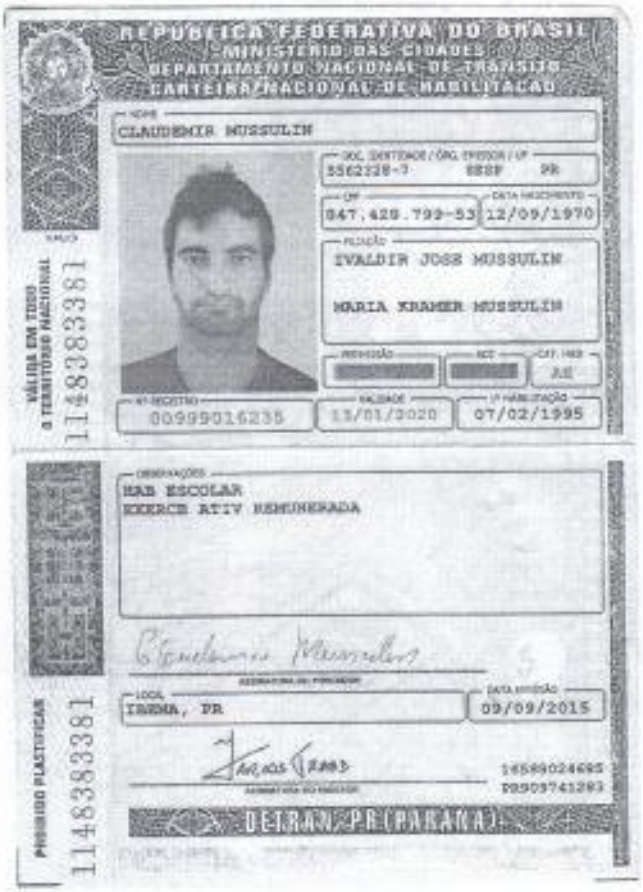

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDEMIR MUSSULIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5562328-7 SESP PR

CPF
047.429.799-53

DATA NASCIMENTO
12/09/1970

FILIAÇÃO
IVALDIR JOSE MUSSULIN
MARIA KRAMER MUSSULIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº ESPELHO
00999016235

VALIDADE
13/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/02/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11483833381

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRETAMA, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16569024695
09909741293

DETRAN-PR (PARANÁ)

PERMISSÃO PLASTIFICAR
11483833381

000153

	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
LOTE	MUSSOLIN	ALESSANDRO	ALBUQUERQUE	ELISANGELA	LEONILDO	VALDIR	SARTORETTO	JOSIANE	MARCIA
01				2,90					
02							2,90		
03		2,85	2,61						
		—							
04									2,90
05			3,60		3,98				
					—				
06	4,00					4,00		4,00	
	3,60					3,60		3,60	
	1º					2º		3º	

Sandra 27/01/2017

José Alme

000155

LOTE	MUSSOLIN	ALESSANDRO	ALBUQUERQUE	ELISANGELA	LEONILDO	VALDIR	SARTORETTO	JOSIANE	MARCIA
07	deserto								
08							2,90		
09							2,90		
10	deserto								

27/10/2017